



Número: **0800402-40.2019.8.15.0341**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Serra Branca**

Última distribuição : **18/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MANOEL FERNANDES SOBRINHO (AUTOR)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22468 542	04/07/2019 15:53	Petição Inicial	Petição Inicial
22468 850	04/07/2019 15:53	Petição Inicial	Outros Documentos
22468 852	04/07/2019 15:53	Procuração	Procuração
22468 853	04/07/2019 15:53	Doc. Pessoais e Comp. de Residência	Documento de Identificação
22468 856	04/07/2019 15:53	SAMU, BO e Comp. de Pag. Administrativo	Outros Documentos
22468 859	04/07/2019 15:53	Doc. Médica 1	Outros Documentos
22468 861	04/07/2019 15:53	Doc. Médica 2	Outros Documentos
22468 864	04/07/2019 15:53	Doc. Médica 3	Outros Documentos
23162 723	31/07/2019 22:14	Despacho	Despacho
23788 535	23/08/2019 12:48	Ofício	Ofício
23788 537	23/08/2019 12:48	Ofício	Ofício
23788 538	23/08/2019 12:48	Mandado	Mandado
23788 539	23/08/2019 12:48	Mandado	Mandado
23788 540	23/08/2019 12:48	Ofício	Ofício
23932 542	28/08/2019 22:15	OFÍCIO 718/2019	OFÍCIO
23932 543	28/08/2019 22:15	Detran_1	Documento de Comprovação
23932 750	28/08/2019 22:19	OFÍCIO 719/2019	OFÍCIO
23932 751	28/08/2019 22:19	Cartorio Registro de Imóveis_1	Documento de Comprovação
24083 632	03/09/2019 14:14	Petição	Petição

24083 640	03/09/2019 14:14	Petição	Outros Documentos
24083 642	03/09/2019 14:14	CTPS e Documentos.	Outros Documentos
24083 643	03/09/2019 14:14	GuiaCustas	Outros Documentos
24102 386	03/09/2019 20:59	Ofício	Ofício
24102 387	03/09/2019 20:59	DETRAN - 0800402-40.2019	OFÍCIO
24193 037	06/09/2019 10:10	Ofício	Ofício
24193 041	06/09/2019 10:10	CRI - 0800402-40.2019	Ofício
25002 289	03/10/2019 14:49	Certidão Oficial de Justiça	Certidão Oficial de Justiça
25002 658	03/10/2019 14:49	MANOEL40	Devolução de Mandado
25904 751	04/11/2019 19:49	Certidão Oficial de Justiça	Certidão Oficial de Justiça
25931 021	05/11/2019 14:33	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
25931 024	05/11/2019 14:33	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
26376 730	20/11/2019 15:14	Certidão	Certidão
27128 280	17/12/2019 12:34	Ofício resposta INSS	Ofício
27128 283	17/12/2019 12:34	Ofício resposta INSS	Ofício
27205 313	19/12/2019 09:00	Ofício	Ofício
27205 317	19/12/2019 09:00	OFÍCIO 870.2019	Ofício
28562 729	02/03/2020 10:38	Despacho	Despacho
29314 894	22/03/2020 18:07	Expediente	Expediente

Petição Inicial em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 04/07/2019 15:52:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070415522595000000021806693>
Número do documento: 19070415522595000000021806693

Num. 22468542 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
CIVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB.**

MANOEL FERNANDES SOBRINHO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG de nº 362458, e CPF de nº 095.696.424-91, residente e domiciliado na Rua Sítio Salinas, s/n, Bairro: Zona Rural na Caraúbas/PB, por intermédio do seu bastante procurador que esta subscreve, com escritório profissional localizado no endereço que consta no preâmbulo desta, onde deverá receber as intimações, vem perante V. Ex^a, propor o presente:

ACÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT.

COMPLEMENTO

Em face de: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT**, podendo ser citada através de seu representante legal na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP-20.031.205, CNPJ 09.248.608.0001-04 expoendo e ao final requerendo o seguinte:

AB INITIO, diante da situação financeira em que se encontra o Promovente requesta inicialmente a Justiça Gratuita de tal forma a poder ter acesso a Justiça e fazer valer o direito de igualdade.

É cediço que para que tenha eficácia o pedido de assistência judiciária gratuita, nada basta além do simples pedido, expondo a impossibilidade do constituinte em custear as despesas processuais, proferido em petição inicial, conforme preceitua a Lei de nº. 1.060, de 05.02.1950 do Código de Processo Penal em seu art. 4º *caput*.

DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO OU DE CONCILIAÇÃO

Considerando a necessidade de produção de provas no presente feito, bem como a política atual de acordo zero adotada pela parte Ré, a parte autora vem manifestar, em cumprimento ao **art. 319, inciso VII do NCPC/2015**, que não há interesse na realização de audiência de conciliação ou mediação, haja vista a iminente ineficácia do

Av. Dinamérica Alves Correia, nº1020 – Loja 02,
Dinamérica, Campina Grande – PB. CEP: 584000-000
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 04/07/2019 15:52:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070415522889900000021806701>
Número do documento: 19070415522889900000021806701

Num. 22468850 - Pág. 1

procedimento e a necessidade de que **ambas as partes** dispensem a sua realização, conforme previsto no **art. 334, §4º, inciso I, do NCPC/2015.**

DOS FATOS E DOS DIREITOS

A parte autora foi vítima de acidente automobilístico - fato ocorrido no dia 20.08.2018, quando estava caminhando pelo Sítio Salinas, na Rodovia Estadual Severino Virgíneo, que liga as cidades de Congo à Caraúbas/PB, quando foi atropelado por um veículo de marca, placa e demais características não identificadas, inclusive o condutor, que evadiu-se do local, sendo que em decorrência do impacto o autor foi jogado pra fora da estrada, vindo cair ao solo e sofrendo lesões graves, sendo socorrido pelo SAMU e encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande, conforme descrito em prontuário medico, atestado medico e no Boletim de Ocorrência em anexo, da Policia.

Desse sinistro, restaram lesões preocupantes ao Autor, tais como **FRATURA EXPOSTA DE TÍBIA E PÉ ESQUERDOS/ FRATURA DE PILÃO, ONDE FOI SUBMETIDO A CIRURGIAS DE OSTE OSSÍNTESE (PLACAS/PINOS/PARAFUSOS)**, devido ao acidente, o que sem dúvidas resultou no comprometimento do membro, conforme se observa nos laudo médicos acostados aos autos e pericia a ser realizada.

Acontece que a parte autora, buscou seus direitos pela via administrativa, recebendo um valor irrisório de **R\$ 1.687,50 (MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme demonstrativo de pagamento da Seguradora Líder em anexo.

Destarte, o valor recebido é inferior ao que a parte autora tem direito, tendo em vista, que a redução funcional/invalidez dos membros supra mencionado corresponde ao valor Máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme tabela DPVAT, descrita em lei especial.

O próprio nome do Seguro DPVAT é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causadas por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto.

O Seguro Obrigatório DPVAT foi criado pela Lei nº 6.194/74, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas.

As indenizações do DPVAT são obrigatórias porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o seguro. A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda eu os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.

Av. Dinâmica Alves Correia, nº1020 – Loja 02,
Dinâmica, Campina Grande – PB. CEP: 584000-000
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Tendo em vista as previsões legais da Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 11482/2007 (art. 8º), que criou o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadores por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), o Autor faz *jus* à indenização financeira pelas seqüelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em anexo, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e III, *in verbis*:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

A parte autora, através de seu procurador, munira-se de todos os documentos exigidos pela legislação susomencionada, tais como laudo médico dos danos físicos que acometeram e o registro de ocorrência no órgão policial competente, estritamente de acordo com o art. 5º, conforme segue:

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Assim, instruído de todos os documentos hábeis à sua pretensão, têm o requerente direito à indenização. Dessa forma, o Autor busca junto aos braços do Poder Judiciário o reconhecimento de sua justa indenização.

Ademais, a matéria resta exaustivamente analisada e pacificada:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A VALOR CERTO E DETERMINADO - TARIFADO EM LEI PARA OS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006. PAGAMENTO PARCIAL. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO. 1. Não há que se falar em graduar a invalidez permanente com base na Resolução n.º 1/75 de



03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei n.º 6.194/74, de hierarquia superior. 2. A percepção dos valores referentes ao seguro DPVAT na esfera administrativa a título de liquidação de sinistro não importa em abdicar do direito de receber indenização tarifada, havendo saldo a ser satisfeito, resultante da diferença entre o valor recebido e aquele efetivamente devido em face do previsto em lei. 3. A parte autora possui direito à complementação do valor da indenização tarifado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo ser abatido o valor atinente ao pagamento parcial efetuado na esfera administrativa, montante este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar daquele termo, acrescidos de juros moratórios a partir da citação. 4. Honorários advocatícios. Majoração para 15% do valor da condenação. Dado parcial provimento aos recursos. (Apelação Cível N° 70028013035, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 21/01/2009).

Toda via é indiscutível a especificação da % da perda dentro da tabela da Lei 11.482/2007 , devido a quantificação de perda seja ela parcial ou total, pois quem possui aptidão e capacidade técnica para tal é um médico com especialidade em ortopedia para quantificar a lesão e sua invalidade permanente, devido o autor não possui capacidade econômica para arcar com tais despesas, motivo pelo qual requer a perícia judicial para resguardar direito do autor de acesso à justiça conforme prevê a Constituição Federal de 1988 no artigo 5º, XXXV : “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;”

Nota-se claramente que a lei foi criada para a indenização de vítimas de acidentes de trânsito, tudo nos termos da Lei nº 6.194/74,

D O R E Q U E R I M E N T O:

Pelo Exposto, requer a V.Ex.a., com fundamento no art. 186 do Código Civil Pátrio, c/c, no art. 5º, da Lei n. 6.194/74, requerer a procedência da presente, para o fim de condenar a requerida, a complementação do pagamento da indenização em epígrafe, **fundada no valor de R\$ 11.812,50 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente ao DPVAT**, face a invalidez sofrida pelo autor, que veio a comprometer a função do adquirida através de acidente de trânsito, requerendo ainda o seguinte:

01- que Seja citada a Promovida, no endereço declinado na exordial, para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão.

Av. Dinâmérica Alves Correia, nº1020 – Loja 02,
Dinâmérica, Campina Grande – PB. CEP: 584000-000
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 04/07/2019 15:52:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070415522889900000021806701>
Número do documento: 19070415522889900000021806701

Num. 22468850 - Pág. 4

02- Seja designada audiência de conciliação, não havendo proposta de acordo em ato contínuo em conformidade com **o rito especial imposto a lide**, tenha inicio a instrução e julgamento;

03 - Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos especialmente nas provas documentais, que serão apresentadas independentemente de intimação;

04- seja intimado o autor para ser inquirido nos autos, e com base na Súmula 54 do STJ, que o valor da condenação seja acrescido de juros e correção monetária retroativo a data do sinistro;

05- com fundamento no Art. 246, I do Código de Processo Civil Pátrio, seja a promovida, citada através de AR- (Correios e Telégrafos);

06- seja a demandada condenada em 20%, sobre o valor da condenação, referente à honorários advocatícios, e, sejam intimadas as testemunhas arroladas a prestarem depoimento sob as penas da lei;

07- não necessitando que seja oficiado a SEGURADORA LIDER para remeter copia do processo administrativo, pois seguem e anexo copias das documentações;

08– Não precisando que seja intimada a direção da casa hospitalar onde o autor, ora paciente, foi atendido para disponibilizar prontuário, pois os mesmos já encontra-se em anexo;

09 – **requer a produção de prova pericial**, oficiando o NUMOL/PERITO a ser nomeado por V. Excelência, visto que tal exame torna-se imprescindível para o julgamento da presente demanda;

Finalmente requer a gratuidade da Justiça nos termos do art.2º da Lei n. 1060/50, por ser o mesmo pobre na forma da lei;

Dá-se a presente o valor **R\$ 11.812,50 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande - PB, em 04 de Julho de 2019.





INACIO BRUNO SARMENTO
- Advogado - OAB/PB 21.472

Av. Dinamérica Alves Correia, nº1020 – Loja 02,
Dinamérica, Campina Grande – PB. CEP: 584000-000
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 04/07/2019 15:52:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070415522889900000021806701>
Número do documento: 19070415522889900000021806701

Num. 22468850 - Pág. 6

QUESITOS PARA INFORMAÇÃO SOBRE INVALIDEZ PERMANENTE

Conforme o Código de Ética Médica nos seus artigos 59; 83; 102; 112, Para fins de perícia médico-legal e no resguardo dos interesses da Justiça e do próprio paciente, presta as seguintes informações:

PACIENTE: _____.

- 1) O PACIENTE FOI ATENDIDO NO DIA ____/____/_____, por volta das _____ horas, apresentando ferimento produzido por ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO.
- 2) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE PERIGO DE VIDA (), de que forma?

- 3) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE SEQÜELAS PERMANENTES, QUANTIFICAR A INVALIDEZ DO PONTO DE VISTA FUNCIONAL? (MENCIONAR O MEMBRO, SENTIDO, ÓRGÃO OU FUNÇÃO PERMANENTEMENTE DEBILITADOS): _____.

- 4) EXISTEM SEQUELAS RESIDUAIS?

- 5) SE A INVALIDEZ OU DEBILIDADE DO AUTOR É EM GRAU - MÍNIMO, MÉDIO, OU, GRAVE?

Sem mais, em ____/____/_____.

(Assinatura – carimbo – CRM)

Av. Dinâmérica Alves Correia, nº1020 – Loja 02,
Dinâmérica, Campina Grande – PB. CEP: 584000-000
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



PROCURAÇÃO AD JUDICIA E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE: Manoel Fernandes Sobrinho., brasileiro (a),
casado, agricultor portador da Cédula de Identidade nº:
362458, inscrito no CPF nº: 09516961624191, residente e domiciliado
na Rua Sítio Salino, Nº 514, Bairro, Zona Rural,
na Cidade de Coronel PB, CEP
58595000, FONE _____.

OUTORGADO: INÁCIO BRUNO SARMENTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 21.472, com endereço profissional na Rua: Dinamarca Alves Correia, 1020, loja 02, Dinamarca, na Cidade de Campina Grande/PB, 3334-1289/99988-5048/98769-2274.

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o *Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art.105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

CONTRATO: O Outorgante obriga-se a pagar ao outorgado, a título de verba honorária advocatícia remuneratória pelos serviços prestados, ora contratados, a importância de 30%, calculados sobre o valor da causa, da condenação ou do acordo celebrado.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

A parte outorgante, conhecida dos termos da Lei nº 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 04 de julho de 2019.

Manoel Fernandes Sobrinho
Outorgante/Declarante

Rua: Dinamarca Alves Correia, nº1020, loja 02,
Dinamarca, Campina Grande – PB, CEP: 58400-000.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com





↓

VIRE



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 04/07/2019 15:52:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070415523301000000021806704>
Número do documento: 19070415523301000000021806704

Num. 22468853 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 04/07/2019 15:52:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907041552330100000021806704>
Número do documento: 1907041552330100000021806704

Num. 22468853 - Pág. 2

MANOEL FERNANDES SOBRINHO
SIT SALINAS/S/N - ÁREA RURAL
CARAÚBAS/PB CEP: 58595-000 (AG. 100)

Emissão: 21/08/2018 Referência: Ago / 2018
Classe/Subcl: RURAL / AGROPECUÁRIA RURAL MONOFÁSICA 220, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
Roteiro: 11 - 271 - 503 - 920 Nº medidor: 00001024941

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°011.267.063
Cód. para Déb. Automático: 00010927176

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data previsão da proxima leitura	CNPJ/ONB/RANI
Ago / 2018	21/08/2018	19/09/2018	966.964.249-1 Insc. Est.
UC (Unidade Consumidora)			5/1092717-6
Canal de contato			

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Constante	Consumo	Dias
20/07/18	8488	21/08/18	8530	1	42	32

DETALHAMENTO

CCN Descricao	Consumo (kWh)	Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS5	Pis/Cofins(R\$) (0,945%) (4,9955%)			
0801 Consumo em kWh	42.000,0458030	19,15	18,15	18	0,44	18,15	0,20	0,85
0801 Adic. B Vermelha		2,76	2,76	18	0,48	2,76	0,03	0,14
0810 Subsídio		8,20	8,20	18	1,48	8,20	0,09	0,41

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

0804 JUROS DE MORA/05/2018	0,35	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804 JUROS DE MORA/08/2018	0,18	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805 MULTA/05/2018	0,41	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805 MULTA/08/2018	0,49	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA/05/2018	0,65	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA/06/2018	0,32	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0808 Devolução Subsídio	8,23	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 26,28 30,11 5,41 30,11 0,32 1,50

Média últimos meses (kWh) 45 **VENCIMENTO** 29/08/2018 **TOTAL A PAGAR** R\$ 26,28

Histórico de Consumo (kWh)

52	40	47	50	44	46	50	49	40	42	45	35
Ag/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Maio/18	Jun/18	Jul/18

RESERVADO AO FISCO bbf19477.d017.67b8.fdb8.c2c3.b8b2.b84e.

Indicador de Qualidade	Condição de Prazo	Valor (R\$)	%
APROVADO	NOMINAL	223	
DIGITAL	CONTRATADA	202	
DIC TRIMESTRAL	LIMITE INFERIOR	231	
DICANUAL	LIMITE SUPERIOR		
FIC MENSAL			
FIC TRIMESTRAL			
FICANUAL			
DMIC			
DICRI			

Composição do Consumo Discriminado

Serviços de Dist. da Energia/PB	5,79	22,03
Compra de Energia	9,37	31,93
Serviços de Transmissão	0,89	3,26
Encargos Setoriais	1,60	5,69
Impostos Diretos e Encargos	0,65	2,38
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	26,28	100,00

Valor do EUSD (Ref. 6/2018) R\$ 8,34

REVISÃO DO PAGAMENTO 19/08/2018 19:30

em atraso, o fornecimento pode ser suspenso a partir de 05/09/2018. Conforme Resolução 014 da ANEEL. O pagamento das contas é fundamental para a disponibilidade da energia, suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado às autoridades competentes, as contas pagas não estabelecem a unidade consumidora para a cobrança. Caso o rendimento efetuado o pagamento da fatura sejam desconsiderados essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em bairros de proteção ao crédito no caso de não pagamento. Subvenção DEC-7-89113-RG-B-25





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE - TEREZA VASCONCELOS JORDÃO

Declaração

Declaro para os devidos fins que o Senhor Manoel Fernandes Sobrinho, 74 anos, casado, residente a Rua Vereador Pedro de Farias Castro, Centro, Caraúbas/PB, portador da identidade nº 362.458, CPF: 095.696.424-91. Deu entrada nesta unidade de saúde com fratura exposta da tibia esquerda, escoriações e ferimentos lacerados no pé esquerdo, causados por um atropelamento nas imediações de 1km da Cidade de Caraúbas na rodovia que liga Caraúbas ao Congo. Foram realizados os procedimentos de imobilização e curativos dos ferimentos e transferido para o hospital de Trauma de Campina Grande em ambulância pela equipe de saúde do Município.

Sem mais a declarar, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca deste assunto.

Josefa Sandra Ferreira
ENFERMEIRA
COREN-PB 194658

Josefa Sandra Ferreira
Diretora do Centro de Saúde
Caraúbas/PB

Rua, Expedicionário Luiz Tenório Leão, s/n - Centro
Caraúbas/PB – CEP 58595-000 – Fone (83) 3307-1031
e-mail:centrosaudecaraubas@gmail.com





GOVERNO DO ESTADO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE ACIDENTES DE
Rua Raimundo Nonato de Araújo, S/ - Catole - Campina Grande - 58100-000 - 83-310-9300



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de N° 000554/18 registrada em 26/11/2018, que passo a transcrever na íntegra: Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2018, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba no Cartório de Registro de Ocorrência da DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS, quando encontrava-se presente a Bela. JOSEFA ALVES DE ASSIS, Delegada de Polícia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 08:34 horas, compareceu o Sr. MANOEL FERNANDES SOBRINHO, com 74 anos de idade, filho de PEDRO FERNANDES DA COSTA e RITA FLORÊNCIO DA COSTA, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, Casado, escolaridade Fundamental Incompleta, profissão APOSENTADO, portador da Cédula de Identidade N° 362.458, expedido pela SSP-PB, com C.P.F. de N° 09569642491, residindo à rua SÍTIO SALINAS, S/N, bairro AREA RURAL, na cidade de CARAÚBAS - PB.

Declarou que:

Informa o comunicante, que por volta das 18h00min do dia 20.08.2018, estava caminhando pelo Sítio Salinas, na Rodovia Estadual Severino Virgílio da Silva, que liga as cidades de Congo e Caraúbas/PB, quando foi atropelado por um veículo de marca, placa e demais características não identificadas, inclusive o condutor, que evadiu-se do local, sendo que em decorrência do impacto o comunicante foi jogado para fora da estrada, ficando caído em um barranco, sofrendo ferimentos graves, sendo socorrido pelo SAMU e encaminhado para o hospital Regional de Emergência e Trauma de Campina Grande/PB, onde foi submetido a tratamentos cirúrgicos da tibia esquerda + esmagamento do pé esquerdo, conforme documentos apresentados nesta Delegacia; Que, no momento do acidente o tempo apresentava-se bom e com via seca, entretanto não existe iluminação no local, não encontrando-se o comunicante sob a influência de bebida alcoólica; Que, ao local não compareceram os Policiais Militares do BPTRAN, motivo pelo qual não foi elaborado o Boletim de acidente de Trânsito; Que, o comunicante não tem o desejo de presentar criminalmente contra o condutor do veículo causador do acidente, caso o mesmo seja identificado. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.

Campina Grande, Segunda-feira, 26 de Novembro de 2018

MANOEL FERNANDES SOBRINHO

Declarante

JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO

Escrivão



INISTRO 3190001319 - Resultado de consulta por beneficiário

ITIMA MANOEL FERNANDES SOBRINHO

OBERTURA Invalidez

ONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Sabemi Seguradora S/A-
lial João Pessoa-PB (Contingência)

ENEFICIÁRIO MANOEL FERNANDES SOBRINHO

PF/CNPJ: 09569642491

Posição em 26-06-2019 20:34:19

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
-------------------	----------------------	------------------	-------------

22/03/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
------------	--------------	----------	--------------

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
30/03/2019	Pagamento de Indenização, com memória de cálculo de invalidez	
16/01/2019	Exigência Documental	
03/01/2019	Aviso de Sinistro	



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



ATENDIMENTO URGÊNCIA

CLASS. DE RISCO: VERMELHO

PRONT (B.E) N.º: 1717257

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52
Av. Mål. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 20/08/2018

Atendente : Mecia De Sousa Melo
Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 07 Nascimento: 17/05/1944

PACIENTE: MANOEL FERNANDES

SOBRINHO
Endereço: RUA VEREADOR PEDRO DE FARIA, 5 C

Sexo: M

Idade: 074

RG: 362458

Nº.º

CPF:

Bairro: CENTRO

Telefone: 986402575

E-mail:

Convênio: APOSENTADO

CRM:

Data de

Atend: 20/08/2018

CONVÊNIOS:

Horário:

Especialidade:

CRM:

Data:

Atend:

CRM:

</



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TUTELA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Ficha de Acolhimento

Nome: INACIO BRUNO SARMENTO SANTOS Sobrenome: SARMENTO
Endr: Rua. Vereador Pedro da Fonseca Bairro: Centro
Data de Nascimento: 17-06-39 Documento de Identificação: RG 123456789
Queixa: Não Data do Atend.: 20/08/18 Hora: 14:48 Documento:

Acidente de trabalho? Sim Não

Classificação de Risco

Nível de consciência: Bom Regular Baixo Aspecto: Calmo Fáceis de dor Gerente

Frequeñcia cardíaca:

Temperatura-axilar:

Mucosas: Normocorada Pálida

Frequênciā respiratória:
Pressão arterial:
Dosagem de HGT:
Deambulação: Livre Cadeira de rodas Maca

MOD. 110

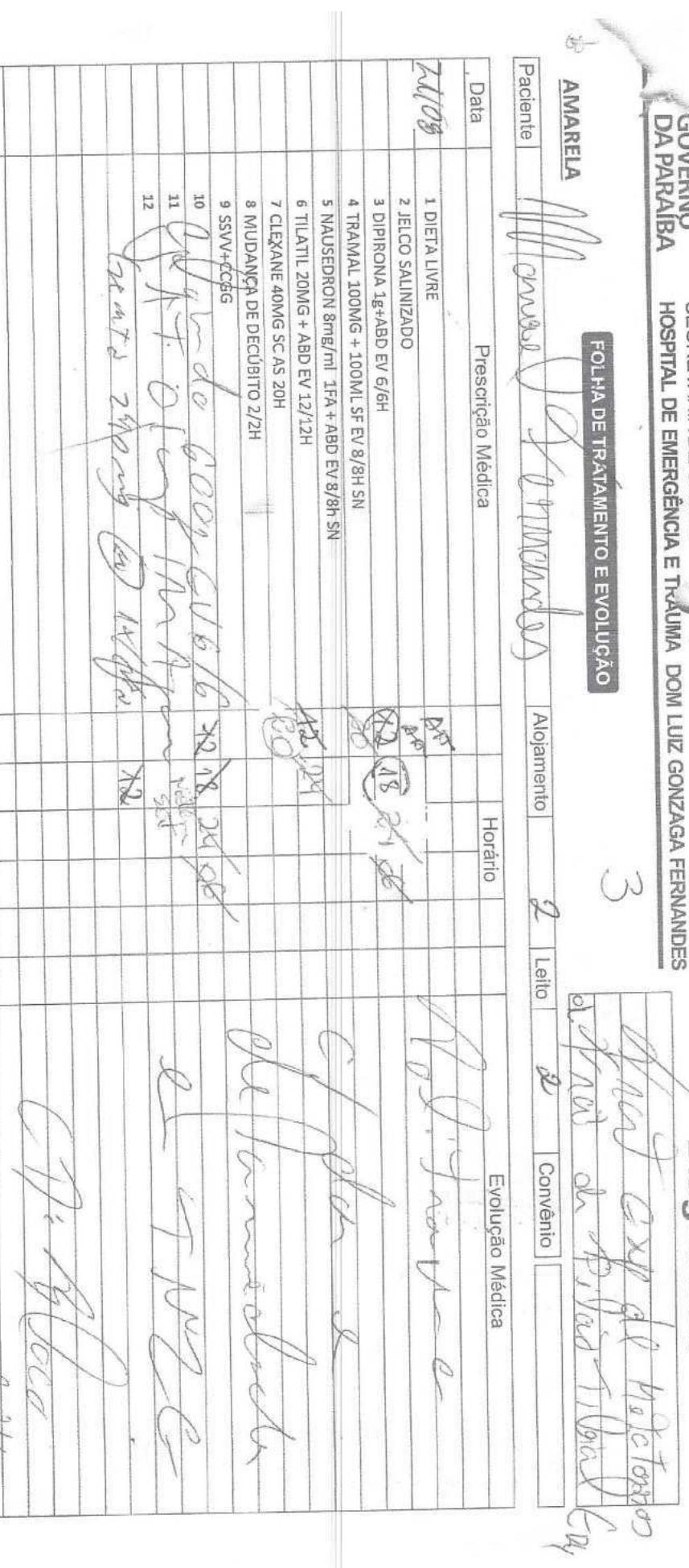
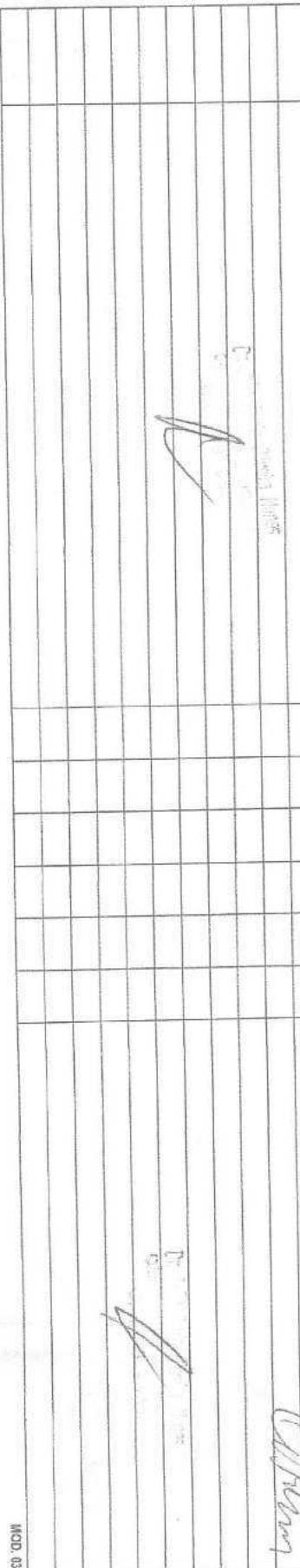
Estratificação

Vermelho - atendimento imediato
 Verde - atendimento até 4 horas

Atendimento imediato
Estratificação
Estratificação

Assinatura e carimbo do profissional





Diagnóstico

Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 04/07/2019 15:52:38
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070415523618800000021806710>
Número do documento: 19070415523618800000021806710

Num. 22468859 - Pág. 3

Data da internação: 20/08/2018 Hora: 21:48:31

Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR		
Identificação do Estabelecimento de Saúde				
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES		2 - CNES 2362856		
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES		4 - CNES 2362856		
Identificação do Paciente				
5 - NOME DO PACIENTE MANOEL FERNANDES SOBRINHO		6 - N° DO PRONTUÁRIO 1717286		
7 - CARTÃO DO SUS 706800239030326		8 - DATA DE NASCIMENTO 17/06/1944		9 - SEXO Masc <input checked="" type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/>
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL RITA FLORENCIO DA COSTA		11 - TELEFONE DE CONTATO DDD 83 N° DE TELEFONE 986402575		
12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO) RUA VEREADOR PEDRO DE FARIA C, 0, CENTRO		14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO-15 - UF 250407 PB 16 - CEP 58595000		
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA Caraúbas				
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO				
17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS <i>Perte círcos de humor, operando fatores do</i> <i>pôs férias + 1º no dia melhora + falar errado</i> <i>exp. irritabilidade e MIE.</i>				
18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO <i>Recaída de batimento</i>				
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) <i>Rx + Exames</i>				
20 - DIAGNÓSTICO INICIAL <i>Função pituitária = 0 (S)</i>		21 - CID 10 PRINCIPAL		22 - CID 10 SECUNDÁRIO
26 - CLÍNICA 02		28 - DOCUMENTO (X) CNS		29 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 980016287664288
30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE JOSE FELIPE GUEDES		31 - DATA DA SOLICITAÇÃO		32 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO) <i>sin hylha</i>
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)				
33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO	36 - CNPJ DA SEGURADORA	37 - N° DO BILHETE	38 - SÉRIE	
34 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO				
35 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO	39 - CNPJ EMPRESA	40 - CNAE DA EMPRESA	41 - CBOR	
42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADOR	() AUTÔNOMO	() DESEMPREGADO	() APOSENTADO () NÃO SEGURADO	
AUTORIZAÇÃO				
43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		44 - COD. ORGÃO EMISSOR	49 - N° DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
45 - DOCUMENTO () CNS () CPF		46 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		
47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO / /		48 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)		



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

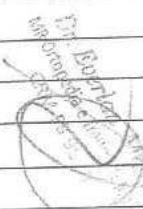
**SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**

Nome do Paciente	Nelson Fernandes Zebrunho	Nº Prontuário
Data da Operação	10/04/18	Enf. 2
Operador	Dr. Rodolfo Coimbra	Leito 3 andar II
2º Auxiliar	Dr. Euclon (III)	1º Auxiliar Dr. Wagner (III)
3º Auxiliar		Instrumentador
Anestesia	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório	Fratura aberta + fratura (E)	
Tipo de Operação	Ortopédica	
Diagnóstico Pós-Operatório	Fratura	
Relatório Imediato da Patologia	(6)	
Exame Radiológico no Ato	Sim	
Acidente Durante a Operação	Nº	

DESCRICAÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

- 1 Ponto em PTH; mal orientar
- 2 Aspirar + entupir a apêndice do corpo extra
- 3 Socre em ferir o diafragma de trás (1) + drenagem por globo + hemostase
- 4 Redução avante de Fr + coloquiar com boca elevada para trás durante FR + punções contínuas sob escroto
- 5 Socre em ferir, dye na fibula (E) + drenagem por globo + hemostase
- 6 Redução avante de Fr + coloquiar com boca + elevada + agarrar (E) + punções contínuas sob escroto
- 7 Fechado de Fr com se. 1 reunião das hemostase.
- 8 Sutura
- 9 Curativo
- 10 Sutura



Mod. 018

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO



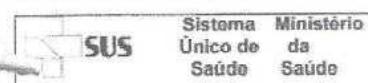
Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 04/07/2019 15:52:38

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070415523618800000021806710>

Número do documento: 19070415523618800000021806710

Num. 22468859 - Pág. 5

Data da internação: 20/08/2018 Hora: 21:48:31



**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde			
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	2 - CNES		
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES			
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	4 - CNES		
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES			
Identificação do Paciente			
5 - NOME DO PACIENTE	6 - N° DO PRONTUÁRIO		
MANOEL FERNANDES SOBRINHO	1717286		
7 - CARTÃO DO SUS	8 - DATA DE NASCIMENTO		
706800239030326	17/06/1944		
9 - SEXO	10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL		
Masc <input checked="" type="checkbox"/>	RITA FLORENCIO DA COSTA		
Fem <input type="checkbox"/>			
11 - TELEFONE DE CONTATO	12 - ENDEREÇO (RUA; N°.BAIRRO)		
DDD 83 N° DE TELEFONE 986402575	RUA VEREADOR PEDRO DE FARIA S C , 0 , CENTRO		
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	14 - CÓD.IBGE MUNICÍPIO	15 - UF	16 - CEP
Caraúbas	250407	PB	58595000

—JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO—

17. PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS JUSTIFICATIVA DA INTERRAÇÃO
Reverte cítricos de tâns, apresentando fraturas do
pilão fibro + 1º ao 2º metatarsos + luxação secundária
ef. Normand e MIE.

18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO <i>Necessidade de tratamento</i>		
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS(RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) <i>Rx + exames</i>		
20 - DIAGNÓSTICO INICIAL <i>Síntoma do pílula flor + reto</i>	21 - CID 10 PRINCIPAL <i>(C)</i>	22 - CID 10 SECUNDÁRIO
		23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
PROCEDIMENTO SOLICITADO <i>ambiente cirúrgico</i>		
24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO <i>ambiente cirúrgico</i>		25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
26 - CLÍNICA <i>oiped</i>	27 - CARATER DA INTERNAÇÃO <i>02</i>	28 - DOCUMENTO (X) CNS () CPF 980016287664288
30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE JOSE ELEIPE GUEDES		31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 20/08/2018
32 - ASSINATURA E CARAMBÔ (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO) <i>minha</i>		

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)				
33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO	36 - CNPJ DA SEGURADORA	37 - N° DO BILHETE	38 - SÉRIE	
34 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO				
35 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO	39 - CNPJ EMPRESA	40 - CNAE DA EMPRESA	41 - CBOR	
42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA: <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> EMPREGADOR		<input type="checkbox"/> AUTÔNOMO	<input type="checkbox"/> DESEMPREGADO	<input type="checkbox"/> APOSENTADO <input type="checkbox"/> NÃO SEGURADO





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Nome do Paciente MENOBZ ferrovilas sobrinha		Nº Prontuário
Data da Operação 28/08/18	Enf.	Leito
Operador Dr. Mariano Amorim	1º Auxiliar Dr. Yunay (mar)	
2º Auxiliar —	3º Auxiliar —	Instrumentador Clayton
Anestesia —	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório Femur deslizante luxado		
tipo de Operação Lmc + Deslizamento		
Diagnóstico Pós-Operatório O moco.		
Relatório Imediato da Patologia f		
Exame Radiológico no Ato m/s		
Acidente Durante a Operação n/s		

DESCRICAO DA OPERACAO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

- ① flórica en una sola flor
- ② Aspirante + Antiaspirante + Cargas estacionales.
- ③ Imc + Gobernante de todos Devueltos
- ④ Largo de 80 o 90'.
- ⑤ Jardín de Arquitecto.
- ⑥ Caudas

10-1 888

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Nome do Paciente	Nº Prontuário	
Marcos Henrique Júnior		
Data da Operação	Enf.	Leito
Operador	1º Auxiliar	
2º Auxiliar	3º Auxiliar	Instrumentador
Anestesia	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório	Fractura tubular distal de R. Fractura múltipla de R. Abdome + Fáscia	
Tipo de Operação		
Diagnóstico Pós-Operatório		
Relatório Imediato da Patologia		
Exame Radiológico no Ato	SIM	
Acidente Durante a Operação	Nenhum	

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

1) Acesso DD +
2) Presepsiv + Antiseptico
3) Laringoscopy e extubação c SG
4) Redescida minuto
5) Exangio de R. fêmur
6) Redescida membro da
7) Fixação c - Fixador transverso
8) Drenagem - Cremosina
9) Sutura
10) Curvadura

Dr. João Pedro Oliveira Nunes
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM-PB 5551

Mod. 018

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
Hospital de Emergência e Trauma Dom Luís Gonzaga Fernandes

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA COM RISCO CIRÚRGICO

NOME: Manoel Fernando Lobo IDADE: 72 SEXO: m
IMC: PROCEDÊNCIA: PROFISSÃO: DATA: 22/08/18

1 - SIMTOMATOLOGIA CARDIOVASCULAR

- () Assintomática () Sintomática () Oligossintomática

SINTOMAS:

Comentários:

2 - PATOLOGIAS EM CURSO:

- () Hipertensão Arterial Sistêmica () Hipertensão Pulmonar () DPOC () Outros
 () Diabetes Mellitus () Insut. Cardíaca Congestiva () Insuficiência Coronariana
 () Arritmias () Insuf. Renal () Aguda () Crônica

3 - ANTECEDENTES PESSOAIS:

- () Alergia a Medicamentos: Vejo () Tabagismo
() Etilismo () Sedentarismo
() Dislipidemia () Cirúrgico () Outros

Medicamentos em uso (✓) Não

() Sim

4 - EXAME FÍSICO:

- () Estado Geral (✓) Bom () Regular () Comprometido () Precário () Altura () Peso

Ap. Cardiovascular - Comentários: ROR, 21 ISNT, Alan rafael

FC.: 133 b.p.m P.A.: 130 X 60 mmHg

AP Respiratório - Comentários:

Abdômen - Comentários: *V.D.V.*

Membros Inferiores - Comentários: Lelsos ou esfumado

5 - E.C.G.: Aletas gais Ingr. Ref. Val

Ex |aboratoriais:

6 - CONCLUSÃO - RISCO CIRÚRGICO:

- () Grau I - AVC e ECG - normais (Risco Cirúrgico Normal)
() Grau II - AVC e ECG - anormais (Risco Cirúrgico Normal)
() Grau III - AVC e ECG - anormais (Indicado Monitorização Cardíaca)
() Grau IV - AVC e ECG - com graves alterações (Alto Risco Cirúrgico - se possível evitar)

Obs. 1

Ass. do Médico



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

Hospital de Emergência e Trauma Dom Luís Gonzaga Fernandes

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA COM RISCO CIRÚRGICO

NOME: _____ IDADE: _____ SEXO: _____

IMC: _____ PROCEDÊNCIA: _____ PROFISSÃO: _____ DATA: _____

1 - SINTOMATOLOGIA CARDIOVASCULAR:

() Assintomática () Sintomática () Oligossintomática

SINTOMAS:

- | | | |
|---|--|---|
| (<input type="checkbox"/>) Cefalácia | (<input type="checkbox"/>) Tontura | (<input type="checkbox"/>) Síncope |
| (<input type="checkbox"/>) Dispnéia de esforço | (<input type="checkbox"/>) Grande | (<input type="checkbox"/>) Pequena |
| | (<input type="checkbox"/>) Média | (<input type="checkbox"/>) Ortopnéia |
| (<input type="checkbox"/>) Palpitações | (<input type="checkbox"/>) Tosse Seca | (<input type="checkbox"/>) Expectorção |
| (<input type="checkbox"/>) Dor Precordial | (<input type="checkbox"/>) Típica | (<input type="checkbox"/>) Atípica |
| Relacionada: (<input type="checkbox"/>) Esforço | (<input type="checkbox"/>) Emoções (<input type="checkbox"/>) Frio | (<input type="checkbox"/>) Pós-prandial |

Comentários: _____

2 - PATOLOGIAS EM CURSO:

- | | | | |
|---|---|--|--------------------------------------|
| (<input type="checkbox"/>) Hipertensão Arterial Sistêmica | (<input type="checkbox"/>) Hipertensão Pulmonar | (<input type="checkbox"/>) DPOC | (<input type="checkbox"/>) Outros |
| (<input type="checkbox"/>) Diabetes Mellitus | (<input type="checkbox"/>) Insuf. Cardíaca Congestiva | (<input type="checkbox"/>) Insuficiência Coronariana | |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Arritmias | (<input type="checkbox"/>) Insuf. Renal | (<input type="checkbox"/>) Aguda | (<input type="checkbox"/>) Crônica |

3 - ANTECEDENTES PESSOAIS:

- | | | |
|--|---|-------------------------------------|
| (<input type="checkbox"/>) Alergia a Medicamentos: | (<input type="checkbox"/>) Tabagismo | |
| (<input type="checkbox"/>) Etilismo | (<input type="checkbox"/>) Sedentarismo | |
| (<input type="checkbox"/>) Dislipidemia | (<input type="checkbox"/>) Cirúrgico | (<input type="checkbox"/>) Outros |

Medicamentos em uso () Não () Sim: _____

4 - EXAME FÍSICO:

() Estado Geral () Bom () Regular () Comprometido () Precário () Altura () Peso

Ap. Cardiovascular - Comentários: _____

FC.: _____ b.p.m P.A.: DATA = 22.08.18 mmHgA. Respiratório - Comentários: HORA = 08:00 = P. A 130x70. Paciente
consciente orientado mediado evolutivo realizaAbdômen - Comentários: do MIE o mesmo nega dor abdominal
dor de engorgimento

Membros Inferiores - Comentários: _____

5 - E.C.G.: _____

Ex. Laboratoriais: _____

6 - CONCLUSÃO - RISCO CIRÚRGICO:

- () Grau I - AVC e ECG - normais (Risco Cirúrgico Normal)
() Grau II - AVC e ECG - anormais (Risco Cirúrgico Normal)
() Grau III - AVC e ECG - anormais (Indicado Monitorização Cardíaca)
() Grau IV - AVC e ECG - com graves alterações (Alto Risco Cirúrgico - se possível evitar)

Obs.: _____

Ass. do Médico

MOD. 643





~~temperatura~~ ~~humedad~~ ~~radiación~~
Nieve en el piso
Respiración más lenta +
1° de brisa se pierde

Esf. Edema + doloroso en

osteocondr.

o (P.E.). Now others seem to op-

for + de mudar e adquirir informações

She came & from, spent

600

100 DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES

CÓDIGO FEDERATIVO

כטבון רותם

)Internação (setor)

卷之三

)Transferência a out

JOURNAL OF CLIMATE

10

10

Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 04/07/2019 15:52:42

<http://pie.tipb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=190704155239020000000021806712>

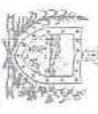
Número do documento: 19070415523902000000021806712



GOVERNO
DA PARAÍBA

EVOLUÇÃO FISIOTERAPÉUTICA

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DA PARAÍBA
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



GOVERNO
DA PARAÍBA

EVOLUÇÃO FISIOTERAPÉUTICA

**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DA PARAÍBA
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**



GOVERNO
DA PARAÍBA

G
VERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DA PARAÍBA
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

EVOLUÇÃO FISIOTERAPÉUTICA

Paciente	M. Vanessa Fazanandes	Sobrinho	Pronutário	A1a Intoperdia I	Leito 02	Enfermaria 02
Data			Data		Data	
Hora			Hora		Hora	
05/09/2019	Manhã	Paciente com pressão alta no momento do atendimento P.A.: 160x100mmHg				
		Conduita: Exame respiratório son				
		Desidratação (hipopressão profunda + freno salival) (3x5). Apesar de exame				
		, parede de dorcoço com respiroção em DCE PA: 320 x 80 mmHg. Condu-				
		ta: alongamento dos muiss abd (3x				
		500); alongamento do MTD (3x10);				
		Mobilização de MTE (abdução;				
		jeille, levantada e antunes da perna;				
		(3x500) cada articulação; Tríplice				
		flexão de MTD (2x50); Exame				
		hifidofuncionais dos milt (3x50).				
		Acadêmica Unifacisa: Wanessa Alves				
						
		Wanessa Alves				
		Legado de Fisioterapia				
		FISIOTERAPIA CLÍNICA				
		CREFI-TO - 207468 - F				





GOVERNO
DA PARÁBA

SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

EX-EXPOSTA DE PÍLÃO + PÉ E

ORTOPEDIA 1
LEITO 2-2

Nº PRONTUÁRIO: 1717286

Paciente

MANOEL FERNANDES SOBRINHO, 74

Alojamento

Leito

Convênio

LEITO 2-2

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
29/8	1 DIETA LIVRE	C	
	2 JELCO SALINIZADO	C	
D	3 CLINDAMICINA 600MG+SF EV 6/6H	15/08/2018 06:00	BSC, OSTENS, NEM INFLAMAÇÕES
D	4 GENTAMICINA 80MG EV 8/8H	15/08/2018 06:00	COS: VPR
	5 DIPRORONA 1G + ABD EV 6/6H SN		
	6 NAUSEDRON 8mg/ml 1/4A + ABD EV 8/8h SN		
	7 TRAMAL 100mg + 5% 100ml EV 8/8H SN	15/08/2018 06:00	
	8 TILATIL 20MG + ABD EV 12/12H SN		
	9 OMEPRAZOL 40MG + DIL EV EM JEJUM PELA MANHÃ		
	10 CLEXANE 40MG SC AS 20H	15/08/2018 06:00	
	11 SSVV+CCGG		
	12 FÍSIO MOTORA	C	



Diagnóstico

MOD. (3)





GOVERNO
DA PARÁIBA

SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA

Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

FX TIBIA

ORTOPEDICO | **Nº PRONTUÁRIO:** 17-7286
LEITO 2-2

MANOEL FERNANDES SOBRINHO
Prescrição Médica

Alojamento

Leito

Convênio

LEITO 2-2

Data 24/8

Horário 14º MH

Evolução Médica

- 1-DETA-HIRE
- 2-BECHO-SALINIZADO
- 3-DIPRORON-1G + ABD-EV 6/6H SN
- 4-NAUSEDRON 8mg/ml-1FA + ABD-EV 8/8H SN
- 5-TRAMAL-400MG + SFO-9% 100ml-EV 8/8H SN
- 6-TIATIL-20MG + ABD-EV 12/12H SN
- 7-GEMEPRAZOL-40MG + DIL-EV EM JEJUM PELA MANHÃ
- 8-CEXANE-40MG-SC AS 20H
- 9-SBVV+GGGG
- 10-FISIOMOTORA
- 11-Blindada em e 60cm ev 6h ev
- 12. Sintoma evane 24h ev 24h

BECG, Magrel, sem disfunções.
- Dissecas. (1)
- Excreções: (1)

Od: VPM

05/08/18

DR. J. G.

24-08-18 11h Pa: 100x80 mmHg.

100





Rua Ciclame, 86 - Jardim Atlântico - Olinda - PE
CEP: 53.060-070 - www.tmcirurgica.com.br
Fone: (81) 3431.4960 | 3429.1960 | 99452.1153

6266

PEDIDO DE FATURAMENTO

NOME DO HOSPITAL

HOSPITAL DE TRAJANO

CIDADE

C. GRANDE

TEL / FAX / E-MAIL:

NOME DO PACIENTE

MANOEL FERNADES SOBRINHO

Nº DO PRONTUÁRIO

1717257

Nº AI, H

CÓD. PROCEDIMENTO

CONVÉNIO

PROCEDIMENTO REALIZADO

TRAT. P/IMPL. DE TENDA LUXUS DE TAUZ.

PRODUTO

REF.

QUANT.

CÓD. ROMP.

01



12/2017



DATA DA UTILIZAÇÃO

01/07/18

DATA DA COMUNICAÇÃO

MÉDICO RESPONSÁVEL - CRM

Inácio Bruno Sarmiento

OBSERVAÇÕES

Ex Fixador externo Inalc

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

W/278

Embalagem Recife - F.: (81) 59831.0833

NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE:

Manoel Fernandes Sobrinho - DN: 17/6/44
QI LEITE CONVÉNIO IDADE 74a REGISTRO 1417257

GOVERNO DA PARAÍBA

CIRURGIA TTO Cistostomia de urgencia
do Tronco do E.

ANESTESIA:

Raqui

CIRURGÃO Dr. João Paulo

ANESTESIA Dr. Rafael

INSTRUMENTADORA Andri

DATA 20/8/18

INÍCIO

23:10

FIM 00:50

Qtd. MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS

Adrenalina amp.

01

Bolsa Colostoma

Qtd.

Catgut crd

REGISTRO ANvisa: 10108771128
RESP. TEC. REGISTRO: Paus - CREA-450831-E3
CLASSE: QTD: 1 REF.: 0933-001-350 LOTE: 0223/1117



Atropina amp.

Diazepam amp.

Dimore amp.

Dolantina amp.

Efrane ml

Fenegam amp.

Fentanil ml

Inova ml

Ketalar ml

Mercaina pes. % ml

Nubahin amp.

Pavulon amp.

Protigmine amp.

Protocolo l/m

Quelicin ml

Rapifen amp.

Thionembutal ml

Tracrium amp.

Qtd. MEDICAÇÕES

Agua Destilada amp.

01

Lâmina de Bisturi nº 23

Qtd.

Prolene Ser

Décadron amp.

01

Lâmina de Bisturi nº 11

Prolene Serfix

Dipirona amp.

02

Lâmina de Bisturi nº 15

Prolene Serfix

Flaxidol amp.

02

Lâmina de Bisturi nº 24

Vicryl Serfix

Flebocortid amp.

02

Lâmina de Bisturi nº 75

Vicryl Serfix

Geramicina amp.

02

Lâmina de Bisturi nº 80

Vicryl Serfix

Glicose amp.

02

Lâmina de Bisturi nº 85

Vicryl Serfix

Glucos de Cálcio amp.

02

Oxigênio l/m

Vicryl Serfix

Haemacel ml.

02

Poliflix

Vicryl Serfix

Heparema ml.

02

PVPI Degemerante ml

Vicryl Serfix

Kanakion amp.

02

PVPI Tópico ml.

Vicryl Serfix

Lasix amp.

02

Sabão Antiséptico

Vicryl Serfix

Medrotinazol.

02

Saco coletor p/ fixa

Vicryl Serfix

Plasil amp.

02

Seringa desc. 10 ml

Vicryl Serfix

Prolamina

02

Seringa desc. 20 ml

Vicryl Serfix

Revivan amp.

02

Seringa desc. 05 ml

Vicryl Serfix

Stuptanon amp.

02

Sonda

Vicryl Serfix

Cefalotina 1g

02

Sonda folley

Vicryl Serfix

Qtd. MATERIAIS / SOLUÇÕES

Aguinha desc. 25 x 7

01

Vaselina ml

Vicryl Serfix

Aguinha desc. 28 x 28

01

Gelcon 18.

Vicryl Serfix

Aguinha desc. 3x4,5

01

Lata

Vicryl Serfix

Aguinha p/ raque nº 27

01

Clitíodes

Vicryl Serfix

Alcool de Enfermagem

01

Ataduras de Crepon 15 cm

Vicryl Serfix

Ataduras de Gessada

01

Azul metílico amp.

Vicryl Serfix

Benzina ml

01

Torneirinha

Vicryl Serfix

EQUIPAMENTOS

- () Oxímetro de Pulso
- () Foco Auxiliar
- () Serra
- () Eletrocautério
- () Desfibrilador
- () Oxicapiôgrafo
- () Foco Frontal
- () Cardiomonitor
- () Fonte de Luz
- () Perfurador Elétrico

Jaqueline CIRCULANTE RESPONSÁVEL

Stephanie Sandrelli de O. Rocha
COREN-PB 155.260-TE

Ivaniilda Ferreira
Tec. de Enfermagem
COREN - 227764
MOD 066

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HUECG		HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES			ENFERMARIA	LEITO	Nº PRONTUÁRIO <i>1717257</i>
FOLHA DE ANESTESIA		NOME <i>Manoel Fernando Sampaio</i>			IDADE <i>74</i>	SEXO <i>M</i>	COR <i>M</i>
DATA <i>28/8/19</i>	PRESSÃO ARTERIAL	PUSSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	ALTURA	
TIPO SANGUÍNEO	HEMÁCIAS	HEMOGLOBINA	HEMATÓCRITO	GLICEMIA	URÉIA	OUTROS	
	URINA						
AP. RESPIRATÓRIO					ASMA	BRONQUITE	
AP. CIRCULATÓRIO <i>— paciente da MS em Hc</i>					ELETROCARDIOGRAMA		
AP. DIGESTIVO		DENTES	PESCOÇO	AP. URINÁRIO			
ESTADO MENTAL <i>Consciente</i>		ATARAXICOS	CORTICOIDES	ALERGIA	HIPOTENSORES		
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO					ESTADO FÍSICO <i>78A II</i>	RISCO	
ESTESIAS ANTERIORES							
MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA <i>45'</i>				APLICADA	AS	EFEITO	
AGENTES ANESTÉSICOS <i>O₂ 40% 70%</i>					INDUÇÃO		
LÍQUIDOS <i>Sopt 500 500 S681 500</i>					Satisf.: <input checked="" type="checkbox"/> Excit.: <input type="checkbox"/> Tosse: <input type="checkbox"/> Laringo espasmo: <input type="checkbox"/> Lenta: <input type="checkbox"/> Náuseas: <input type="checkbox"/> Vômitos: <input type="checkbox"/> Outros: <input type="checkbox"/>	MANUTENÇÃO	
CÓDIGOS VP ARTERIAL: O - PULSO: O - AX - ANESTESIA: O - OPERAÇÃO					<i>Bogei 64-5 ay 625</i>		
					<i>Z</i>		
SÍMBOLOS E ANOTAÇÕES <i>neoc. 251.15 dimaf o.l. decachon 107.</i>	<i>neurochon 4. laryngeal 4. respiratory 4. ventilatory 4.</i>				ANESTESIA SATISF. <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não, por quê? _____		
POSIÇÃO <i>O</i>	<i>anesthetized 4. frozen 4.</i>				DESPERTAR Reflexos na SO: <input checked="" type="checkbox"/> Obstr.: Co.: <input type="checkbox"/> Excit: <input type="checkbox"/> Náuseas: <input type="checkbox"/> Vômitos: <input type="checkbox"/> Outros: <input type="checkbox"/>		
AGENTES <i>Bogianest.</i>					Com cânula: Para o Leito Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
TÉCNICA <i>Bogianest.</i>					CONDIÇÕES: <i>Bogei -> U.P.</i>		
OPERAÇÃO <i>On Vipny + 10.1.1caud</i>					CÂNULAS: <input type="checkbox"/>		
CIRURGIÕES <i>On Vipny + 10.1.1caud</i>							
ANESTESISTAS <i>DR. J. M. P. Sampaio</i>							
OBSERVAÇÕES <i>OK</i>							
ANOTAR, NO VERSO AS COMPLICAÇÕES PRE-OPERATÓRIAS E PÓS-OPERATÓRIAS.					PERDA SANGUÍNEA		

MOD. 068

FOLHA DE ANESTESIA - SRPB



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE: Manoel Fernandes Sohninho - DN: 17/06/1944 QI LEITE CONVÉNIO IDADE REGISTRO Sala 04 SVS 74 A 1717257						 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	
CIRURGIA			CIRURGÃO				
Lombalgia Crônica.			Dr. Vini				
ANESTESIA			ANESTESIA				
INSTRUMENTADORA		DATA	INICIO	FIM			
		28/08/18	19:00	20:45			
Qtd.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS	Bolsa Colostoma	Qtd.	FIOS	CÓDIGO		
	Adrenalina amp.	01	Calel. p/ Oxo.	Catgut cromado Sertix			
	Atropina amp.		Catet. De Urinar Sist. Fech.	Catgut cromado Sertix			
	Diazepam amp.	20	Compressa Grande	Catgut cromado Sertix			
	Dimore amp.		Compressa Pequena	Catgut Simples			
	Dolantina amp.		Cotonoides	Catgut Simples Sertix			
	Efrane ml		Dreno	Catgut Simples Sertix			
	Fenegam amp.		Dreno Kerr n°	Catgut Simples Sertix			
01	Fentanil ml		Dreno Penrose n°	Cera p/ osso			
01	Inova ml		Dreno Pezzer n°	Ethibond			
	Ketalar ml		Equipo de Macrogotas	Ethibond			
01	Mercapina ml		Equipo de Macrogotas	Ethibond			
	Nubahin amp.		Equipo de Sangue	Fio de Algodão Sertix			
	Pavulon amp.		Equipo de PVC	Fio de Algodão Sertix			
	Protigmine amp.	05	Espadrapo Larco cm	Fio de Algodão Sulupak			
	Protocolo l/m		Furacim ml	Fio de Algodão Sulupak			
	Quelcgin ml	05	Gase Pacote c/ 10 unidades	Fita cardíaca			
	Rapifen amp.		H ₂ O ml	Mononylon 3.0			
	Thionembutal ml		Intracath Adulto	Mononylon			
	Tracrium amp.		Intracath Infantil	Prolene Sertix			
Qtd.	MEDICAÇÕES	Qtd.	SOROS				
01	Agua Destilada amp.		SG Normotérmico fr 500 ml				
01	Decadron amp.		SG Gelado fr 500 ml				
	Dipirona amp.		SG Hipertérmico fr 500 ml				
01	Flaxidol amp	09	SG Ring fr 500 ml				
01	Fliebocortid amp	01	SG fr 500 ml				
	Geramicina amp.						
	Glicose amp.	30ml					
	Glucon de Cálcio amp.						
	Haemacel ml.						
	Heparema ml.						
	Kanakion amp.	05					
	Lasix amp.	04					
	Medrotinazol.	02					
	Plasil amp.						
	Prolamina	02					
	Revivan amp.						
	Stupantan amp.						
	Cefalotina 1g						
Qtd.	MATERIAIS / SOLUÇÕES	Qtd.	ORTSESE E PRÓTESE				
02	Agulha desc. 25 x 740X12	04	SF P/ Lumbalgia				
	Agulha desc. 28 x 28						
	Agulha desc. 3 x 4,5	05					
01	Agulha p/ raque n° 25	01					
	Álcool de Enfermagem						
	Álcool Iodado ml						
03	Ataduras de Crepon 15cm						
	Ataduras de Gessada						
	Azul metileno amp.						
	Benzina ml						
EQUIPAMENTOS							
<input checked="" type="checkbox"/> Oxímetro de Pulso <input type="checkbox"/> Foco Auxiliar <input type="checkbox"/> Serra <input type="checkbox"/> Eletrocautério <input type="checkbox"/> Desfibrilador <input checked="" type="checkbox"/> Oxicapiógrafo <input checked="" type="checkbox"/> Foco Frontal Fixo <input type="checkbox"/> Cardiomonitor <input type="checkbox"/> Fonte de Luz <input type="checkbox"/> Perfurador Elétrico							
CIRULANTE RESPONSÁVEL							
Ivanilda Ferreira Andrade Téc. de Enfermagem COREN - 227764							

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HUECG
FOLHA DE ANESTESIA

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

				ENFERMARIA	LEITO	Nº PRONTUÁRIO		
		NOME				IDADE	SEXO	COR
		<i>Yonel Fernandes Soárez</i>				74A	M	V7
DATA	10/08/18	PRESSÃO ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	ALTURA	
TIPO SANGUÍNEO		HEMÁCIAS	HEMOGLOBINA	HEMATÓCRITO	GLICEMIA	URÉIA	OUTROS	
		URINA						
AP. RESPIRATÓRIO						ASMA	BRONQUITE	
AP. CIRCULATÓRIO						ELETROCARDIOGRAMA		
AP. DIGESTIVO			DENTES	PESCOÇO	AP. URINÁRIO			
ESTADO MENTAL			ATARAXICOS	CORTICOIDES	ALERGIA	HIPOTENSORES		
DIAGNÓSTICO PRE-OPERATÓRIO					ESTADO FÍSICO	RISCO		
TESTES ANTERIORES								
MEDICAÇÃO PRE-ANESTÉSICA				APLICADA	ÀS	EFEITO		
AGENTES ANESTÉSICOS	OF	INDUÇÃO						
		Satisf.: _____	Excit.: _____	Tosse: _____	Laringo espasmo: _____	Lenta: _____	Náuseas: _____	Vômitos: _____
LÍQUIDOS	SF 7500	MANUTENÇÃO						
		<i>Perfusão 20 Sedação 20 Dexamebutarol Diamoxipride 10ml</i>						
CÓDIGOS VP. ARTERIAL: O - HESPERÍDOS AX - ANESTÉSICA: O - OPERAÇÃO	1145	ANESTESIA SATISF.: Sim _____ Não _____ Não, por quê? _____						
		DESPERTAR						
SÍMBOLOS E ANOTAÇÕES	<i>PAPF oxigênio SCG Ketamine 100</i>	Reflexos na SO: _____ Obstr.: _____ Co ₂ : _____ Excit.: _____ Náuseas: _____ Vômitos: _____ Outros: _____						
		Com cânula: Paro o Leito Sim _____ Não _____						
POSIÇÃO:		CONDIÇÕES:						
AGENTES	<i>Medicina 0,7 kg + Secofundina</i>	CÂNULAS						
TECNICA	<i>Aspirado 25 Lz - 14</i>							
OPERAÇÃO	<i>Ressecção do epífise fêmur Tibia expurgo</i>							
CIRURGIÕES	<i>Zoldo</i>							
ANESTESISTAS	<i>Marcilio</i>							
OBSERVAÇÕES	<i>10/08/18 10:30</i>							
ANOTAR, NO VERSO AS COMPLICAÇÕES PRE-OPERATÓRIAS E PÓS-OPERATÓRIAS.						PERDA SANGUÍNEA		

MOD. 06B

FOLHA DE ANESTESIA - SRPB

PACIENTE: *Manoel Fernandes bobinho DN=17106144*

QI	LEITE	Bolsa 03	CONVÉNIO	NUS.	IDADE	74 a	REGISTRO	17106144
CIRURGIA	Ho	cirurgico e/ fixaco			CIRURGIA	Colostolgo + D ^r Everlan		
ANESTESIA	Raque + medacal				ANESTESIA	Dr. Manoel		
INSTRUMENTADORA			DATA	30.09.18	INICIO	11:30hs	FIM	13:15'

Qtd.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS				Qtd.	FIOS	CÓDIGO
	Adrenalina amp.	02	Bolsa Colostoma			Calgut cromado Sertix	
	Atropina amp.		Calel. p/ Oxyg.			Calgut cromado Sertix	
	Diazepam amp.	04	Catet. De Urinar Sist. Fech.			Calgut cromado Sertix	
	Dimore amp. - Dormonol		Compressa Grande			Calgut Simples	
	Dotantina amp.		Compressa Pequena			Calgut Simples Sertix	
02	Efrane ml Nucam Pinda	05	Cotonoides			Calgut Simples Sertix	
	Fenegam amp.		Dreno Colhodos			Cera p/ osso	
02	Fentanil ml 30ml		Dreno Kerr n°			Ethibond	
02	Inova ml Demor 10,2%		Dreno Penrose n°			Ethibond	
	Ketalar ml		Dreno Pezzer n°			Ethibond	
	Mercaina % ml		Equipo de Macrogotas			Ethibond	
	Nubahin amp.		Equipo de Macrogotas			Fio de Algodão Sertix	
	Pavulon amp.		Equipo de Sangue			Fio de Algodão Sertix	
	Protigmine amp.	02	Equipo de PVC			Fio de Algodão Sutupak	
	Protóxido l/m		Espáradrapo Larco cm			Fio de Algodão Sutupak	
	Quelicin ml	02	Furacim ml			Ela cardica	
	Rapifen amp.	02	Gase Pacote c/ 10 unidades	(Piquete)			
	Thionembutal ml		H.O. ml devatas de	Dreccionalnylon			
	Tracrium amp.		Intracath Adulto	0203		Mononylon 2.000	
Qtd:	MEDICAÇÕES	02	Intracath Infantil				
04	Agua Destilada amp.		Lâmina de Bisturi n° 23			Prolene Serfix	
04	Decadron amp.		Lâmina de Bisturi n° 11			Prolene Serfix	
02	Dipirona amp.	02	Lâmina de Bisturi n° 15			Prolene Serfix	
02	Flexidol amp. Digeran.	02	Luvas 7.0			Vicryl Serfix	
02	Flotecortid amp. Cefurokem	02	Luvas 7.5			Vicryl Serfix	
	Geramiclina amp.		Luvas 8.0			Vicryl Serfix	
	Glicose amp.	02	Luvas 8.5				
	Glucos de Cálcio amp.	02	Oxigênio l/m				
	Haemacel ml.	02	Pofix (cloroxidina algélica)				
	Heparema ml.	02	PVI Dagemonto ml (clorvalolina Deformante)				
	Kanakion amp.	04	PVI Tópico ml.			SOROS	
	Lasix amp.		Sabão Antiséptico	03		SG Normotérmico fr 500 ml	
	Medrotinazol.		Saco coletor			SG Gelado fr 500 ml	
	Piasil amp.	02	Seringa desc. 10 ml			SG Hipertérmico fr 500 ml	
	Prolamina	02	Seringa desc. 20 ml			SG Brinq fr 500 ml	
	Revivan amp.	04	Seringa desc. 65 ml 03u 02	03u 02		SG fr 500 ml Pladerm Pézca	
	Stuplanon amp.		Sonda Foley				
	Cetalotina 1g		Sonda Nasogástrica				
			Sonda Uretral n°				
			Sterydrem ml				
			Torneirinha				
Qtd.	MATERIAIS / SOLUÇÕES		Vaselina ml				
	Aguilha desc. 25 x 7		Gelcon 18				
	Aguilha desc. 28 x 28		Latese				
	Aguilha desc. 3 x 4,5						
02	Aguilha p/ raque nº 25 cm						
02	Álcool de Enfermagem						
	Álcool Iodado ml						
	Aladuras de Crepon						
	Aladuras de Gessada						
	Azul metílico amp.						
	Benzina ml						



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital de
Emergência e Trauma Dom
Luiz Gonzaga Fernandes

11:30hs 43:15'

INICIO FIM

Qtd. FIOS

CÓDIGO

Calgut cromado Sertix

Calgut cromado Sertix

Calgut cromado Sertix

Calgut Simples

Calgut Simples Sertix

Calgut Simples Sertix

Calgut Simples Sertix

Cera p/ osso

Ethibond

Ethibond

Ethibond

Fio de Algodão Sertix

Fio de Algodão Sertix

Fio de Algodão Sutupak

Fio de Algodão Sutupak

Ela cardica

Prolene Serfix

Prolene Serfix

Prolene Serfix

Vicryl Serfix

Vicryl Serfix

Vicryl Serfix

Mononylon 2.000

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

SOROS

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml

SG Gelado fr 500 ml

SG Hipertérmico fr 500 ml

SG Brinq fr 500 ml

SG fr 500 ml Pladerm Pézca

ORTOSE E PRÓTESE

SG Normotérmico fr 500 ml



Rua Ciclame, 86 - Jardim Atlântico - Olinda - PE
CEP: 53.060-070 - www.tmcirurgica.com.br
Fone: (81) 3431.4960 | 3429.1960 | 99452.1153

6195

PEDIDO DE FATURAMENTO

NOME DO HOSPITAL

HOSPITAL DE TUBARÃO
G. GRANDE

TEL / FAX / E-MAIL:

CIDADE

NOME DO PACIENTE

MANOEL FERNANDES DOBRINHO

Nº DO PRONTUÁRIO

1717253

Nº AI. H

CÓD. PROCEDIMENTO

CONVÉNIO

PROCEDIMENTO REALIZADO

Int. Cir. de Fraturas de Tíbia e Fíbula

PRODUTO	REF.	QUANT.	CÓD. ROMP.
Placa de Aço 3.5x100mm	01		
Fixador ósseo 3.5x14	01		
De J/3 TUBULAR 07F. -	01		
Placa 3.5x14	06		
Fixador 3.5x16	02		
" " 3.5x14	03		
" " 3.5x30	01		
" " 3.5x32	01		
PF. Contínuo 3.5x34	01		

DATA DA UTILIZAÇÃO

10/07/18

DATA DA COMUNICAÇÃO

MÉDICO RESPONSÁVEL - CRM

Ju. Ruy Vignac + Ja. Vignac
+ Ja. Venha

OBSERVAÇÕES

1

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
Carlos André da Silva Lima
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
COREN-PB 115.838

Embalagem Recife - F.: (81) 99831.0833





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de São João do Cariri**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800402-40.2019.8.15.0341

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o grande número de processos nesta Comarca, com pedido de gratuidade da justiça, por cautela, determino:

- 1) seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, para que informe, no prazo de 10(dez) dias, se existem bens imóveis registrados em nome da autora (ou seu esposo, caso seja casada), devendo para tanto ser envida a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação;
- 2) seja oficiado ao DETRAN-PB, posto desta cidade, para em igual prazo, prestar informação sobre a existência de veículo automotor em nome do(a)s autor(a)(es) ou de seu/sua/suas esposo(a)s caso casado(a), devendo para tanto ser envida a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação;
- 3) seja oficiado ao INSS, da cidade de Serra Branca-PB (ou no Posto Avançado local, caso aqui exista), solicitando-se informações a respeito de registro de CTPS ou percepimento de benefício(s) do(a) autor(a) ou de seu/sua esposo(a) (caso casada), devendo para tanto ser envida a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação.
- 4) que um dos Oficiais de Justiça deste Juízo, diligencie no endereço indicado na inicial (caso a parte autora indique que reside nesta Comarca), visando saber se a parte autora de fato, ali reside, assim como para averiguar as suas reais condições financeiras, sem subjetivismo, apenas relatando o que tomou conhecimento.
- 5)Intime-se a parte autora, via procurador, para em 10 (dez) dias, juntar aos autos a guia das custas processuais, obedecendo, assim, ao que determina a Portaria Conjunta nº 02/2018 (TJPB/Corregedoria-Geral), assim como, cópia do seu contra-cheque e/ou rendimento que porventura possua, para fins de análise do pedido de gratuidade da justiça.
- 6) Nos temos do Provimento nº 08/2014, da Douta Corregedoria Geral da Justiça da Paraíba, confiro a este despacho, força de mandado/ofício, para as providências que se fizerem necessárias, ao seu fiel cumprimento.
- 7) Caso necessário, expeça-se Carta Precatória, para cumprir a diligência que se fizer necessária.

P e I. Cumpra-se.

SJC(PB), 31 de julho de 2019.

José **IRLANDO** Sobreira Machado

JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO - 31/07/2019 22:14:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073122145116900000022459734>
Número do documento: 19073122145116900000022459734

Num. 23162723 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício nº 717/2019 São João do Cariri - PB, 23 de agosto de 2019.

Ilustríssima Senhor Representante Legal
INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL – INSS
APS – SERRA BRANCA
Av. Dep. Álvaro Gaudêncio de Queirós, 215, Centro, Serra Branca - PB, 58580-000

Processo nº: 0800402-40.2019.815.0341

Senhor Representante Legal

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre a existência de registro de CTPS ou percebimento de benefício(s) em nome da parte autora (ou seu esposo, caso seja casada), abaixo qualificada:

Nome: MANOEL FERNANDES SOBRINHO, portador do RG de nº 362458, e CPF de nº 095.696.424-91

Endereço: SÍTIO SALINAS, S/N, ZONA RURAL, CARAÚBAS - PB - CEP: 58595-000

Atenciosamente,

DANIELE DE BARROS
Servidora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício n° 719/2019 São João do Cariri - PB, 23 de agosto de 2019.

Ilustríssima Senhora Tabeliã

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

Rua Presidente João Pessoa, 250 - Centro, São João do Cariri - PB, 58590-000

PROCESSO N°: 0800402-40.2019.8.15.0341

Senhora Tabeliã,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10(dez) dias**, se existem bens imóveis registrados em nome da parte autora (ou seu(ua) esposo(a), caso seja casado), abaixo qualificada:

Nome: MANOEL FERNANDES SOBRINHO, portador do RG de nº 362458, e CPF de nº 095.696.424-91

Endereço: SÍTIO SALINAS, S/N, ZONA RURAL, CARAÚBAS - PB - CEP: 58595-000

Atenciosamente,

DANIELE DE BARROS

Servidora



**Vara Única de São João do Cariri
Rua 04 de Outubro, S/N, Centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000
SÃO JOÃO DO CARIRI**

Nº do processo: 0800402-40.2019.8.15.0341

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Autor: Nome: MANOEL FERNANDES SOBRINHO

Endereço: SÍTIO SALINAS, S/N, ZONA RURAL, CARAÚBAS - PB - CEP: 58595-000

Réu: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Endereço: Edifício Citibank_**, 16 andar, Rua da Assembléia 100, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

**MANDADO DE DILIGÊNCIA
(AUTOR)**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de São João do Cariri manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, diligencie no endereço indicado na inicial (caso a parte autora indique que reside nesta Comarca), visando saber se a parte autora de fato, ali reside, assim como para averiguar as suas reais condições financeiras, sem subjetivismo, apenas relatando o que tomou conhecimento.

Nome: MANOEL FERNANDES SOBRINHO
Endereço: SÍTIO SALINAS, S/N, ZONA RURAL, CARAÚBAS - PB - CEP: 58595-000

SÃO JOÃO DO CARIRI, em 23 de agosto de 2019.

De ordem, DANIELE DE BARROS
Mat.





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de São João do Cariri**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800402-40.2019.8.15.0341

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o grande número de processos nesta Comarca, com pedido de gratuidade da justiça, por cautela, determino:

- 1) seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, para que informe, no prazo de 10(dez) dias, se existem bens imóveis registrados em nome da autora (ou seu esposo, caso seja casada), devendo para tanto ser envida a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação;
- 2) seja oficiado ao DETRAN-PB, posto desta cidade, para em igual prazo, prestar informação sobre a existência de veículo automotor em nome do(a)s autor(a)(es) ou de seu/sua/suas esposo(a)s caso casado(a), devendo para tanto ser envida a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação;
- 3) seja oficiado ao INSS, da cidade de Serra Branca-PB (ou no Posto Avançado local, caso aqui exista), solicitando-se informações a respeito de registro de CTPS ou percepimento de benefício(s) do(a) autor(a) ou de seu/sua esposo(a) (caso casada), devendo para tanto ser envida a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação.
- 4) que um dos Oficiais de Justiça deste Juízo, diligencie no endereço indicado na inicial (caso a parte autora indique que reside nesta Comarca), visando saber se a parte autora de fato, ali reside, assim como para averiguar as suas reais condições financeiras, sem subjetivismo, apenas relatando o que tomou conhecimento.
- 5)Intime-se a parte autora, via procurador, para em 10 (dez) dias, juntar aos autos a guia das custas processuais, obedecendo, assim, ao que determina a Portaria Conjunta nº 02/2018 (TJPB/Corregedoria-Geral), assim como, cópia do seu contra-cheque e/ou rendimento que porventura possua, para fins de análise do pedido de gratuidade da justiça.
- 6) Nos temos do Provimento nº 08/2014, da Douta Corregedoria Geral da Justiça da Paraíba, confiro a este despacho, força de mandado/ofício, para as providências que se fizerem necessárias, ao seu fiel cumprimento.
- 7) Caso necessário, expeça-se Carta Precatória, para cumprir a diligência que se fizer necessária.

P e I. Cumpra-se.

SJC(PB), 31 de julho de 2019.

José **IRLANDO** Sobreira Machado

JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO - 31/07/2019 22:14:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073122145116900000022459734>
Número do documento: 19073122145116900000022459734

Num. 23788539 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício nº 718/2017 São João do Cariri - PB, 23 de agosto de 2019.

Ilustríssima	Senhor	Representante	Legal
DETTRAN-PB	SÃO JOÃO	DO CARIRI	- PB
Rua João Pessoa Nº 277 - Centro, São João do Cariri - PB,	58590-000		
Processo	nº:	0800402-40.2019.8.15.0341	
		Senhor Representante	Legal

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre a existência de veículo registrados em nome da parte autora (ou seu esposo, caso seja casada), abaixo qualificada:

Nome: MANOEL FERNANDES SOBRINHO, portador do RG de nº 362458, e CPF de nº 095.696.424-91

Endereço: SÍTIO SALINAS, S/N, ZONA RURAL, CARAÚBAS - PB - CEP: 58595-000

Atenciosamente,

DANIELE DE BARROS

Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS - 23/08/2019 12:48:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908231248154800000023048714>
Número do documento: 1908231248154800000023048714

Num. 23788540 - Pág. 1

CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento ao presente Mandado retro, me dirigi ao lugar indicado no anverso e sendo ali, entreguei Ofício nº 719/2019 a. **CHEFE DO DETRAN**, para que no prazo de 10 (dez) dias informe a este juízo a existência de veículo registrado em nome de **MANOEL FERNANDES SOBRINHO**, ou esposa casa seja casado

Após leitura do mandado, a mesmo aceitou cópia que lhe ofereci, apondo sua assinatura.

O referido é verdade, dou fé.

São João do Cariri-PB, 28 de Agosto de 2019

José Ronaldo Alves de Queiroz

Oficial de Justiça



Assinado eletronicamente por: JOSE RONALDO ALVES DE QUEIROZ - 28/08/2019 22:15:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082822150857300000023183569>
Número do documento: 19082822150857300000023183569

Num. 23932542 - Pág. 1

Successfully created

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício nº 718/2017 São João do Cariri - PB, 23 de agosto de 2019.

Ilustríssima Senhor Representante Legal
DETRAN-PB DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
Rua João Pessoa Nº 277 - Centro, São João do Cariri - PB, 58590-000

Processo nº: 0800402-40.2019.8.15.0341

Senhor Representante Legal

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre a existência de veículo registrado em nome da parte autora (ou seu esposo, caso seja casada), abaixo qualificada:

Nome: MANOEL FERNANDES SOBRINHO, portador do RG de nº 362458, e CPF de nº 095.696.424-91

Endereço: SÍTIO SALINAS, S/N, ZONA RURAL, CARAÚBAS - PB - CEP: 58595-000

Atenciosamente,

DANIELE DE BARROS

Técnica Judiciária

 Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS
23/08/2019 12:48:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 23788540



19082312481548000000023048714

[imprimir](#)

RECEBI EM: 27/08/19

José Anselmo Almeida da S. Júnior
Chefe de Posto de Trânsito
Serra Branca-PB
Matrícula: 2088-5



Assinado eletronicamente por: JOSE RONALDO ALVES DE QUEIROZ - 28/08/2019 22:15:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082822151084100000023183570>
Número do documento: 19082822151084100000023183570

Num. 23932543 - Pág. 1

Scanned by CamScanner

CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento ao presente Mandado retro, me dirigi ao lugar indicado no anverso e sendo ali, entreguei Ofício nº 719/2019 ao. **CHEFE DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**, para no prazo de 10 (dez) dias informe a este juízo a existência de bens imóveis registrados em nome de **MANOEL FERNANDES SOBRINHO**, ou esposa casa seja casado

Após leitura do mandado, a mesmo aceitou cópia que lhe ofereci, apondo sua assinatura.

O referido é verdade, dou fé.

São João do Cariri-PB, 28 de Agosto de 2019

José Ronaldo Alves de Queiroz

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício nº 719/2019

São João do Cariri - PB, 23 de agosto de 2019.

Ilustríssima Senhora Tabeliã

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

Rua Presidente João Pessoa, 250 - Centro, São João do Cariri - PB, 58590-000

PROCESSO Nº: 0800402-40.2019.8.15.0341

Senhora Tabeliã,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10(dez) dias**, se existem bens imóveis registrados em nome da parte autora (ou seu(ua) esposo(a), caso seja casado), abaixo qualificada:

Nome: MANOEL FERNANDES SOBRINHO, portador do RG de nº 362458, e CPF de nº 095.696.424-91

Endereço: SÍTIO SALINAS, S/N, ZONA RURAL, CARAÚBAS - PB - CEP: 58595-000

Atenciosamente,

DANIELE DE BARROS

Servidora



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS

23/08/2019 12:48:13

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 23788537



190823124813033000000230487

[imprimir](#)

RECEBIDO
EM 26/08/2019
Daniele Barros



Assinado eletronicamente por: JOSE RONALDO ALVES DE QUEIROZ - 28/08/2019 22:19:11

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082822191075200000023183728>

Número do documento: 19082822191075200000023183728

Num. 23932751 - Pág. 1

Scanned by CamScanner

Petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 03/09/2019 14:13:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090314135646700000023326232>
Número do documento: 19090314135646700000023326232

Num. 24083632 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

PROCESSO: 0800402-40.2019.8.15.0341

MANOEL FERNANDES SOBRINHO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, expor o que segue:

MM. Juiz, vem a parte autora juntar CTPS, informa que se encontra atualmente desempregado, **o que comprova que requerente não possui renda**, desse modo não possui meios de arcar com as custas processuais, devido a prejudicar o seu próprio sustento e de sua família.

Insta ressaltar jurisprudência do Tribunal de Justiça, referente a processos idênticas onde paleteia-se a indenização do Seguro DPVAT, no tocante a concessão da Justiça gratuita:

ACÓRDÃO

Agravo de Instrumento nº 0805070-44.2018.8.15.0000

Agravante: Anderson Xavier Azevedo

Agravada: DPVAT - Seguradora Líder dos Consórcios de Seguros

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. INDEFERIMENTO EM PRIMEIRO GRAU. IRRESIGNAÇÃO. NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS HÁBEIS. EXISTÊNCIA NA HIPÓTESE. REFORMA DA DECISÃO ATACADA. PROVIMENTO DO RECURSO.

- Para a fruição dos benefícios da gratuidade judiciária por pessoa física, é necessária a declaração de que lhe faltam condições para arcar com as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, nos termos do art. 98, do Código de Processo Civil, bem como a comprovação da hipossuficiência.

- Havendo nos autos, elementos capazes de ratificar a afirmação da parte postulante de que não possui condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais, deve ser concedida a gratuidade judiciária.

DECISÃO MONOCRÁTICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804461-61.2018.8.15.0000

RELATOR : Des. José Ricardo Porto

AGRAVANTE : Virgulino Firmino Neto

ADVOGADO : Inácio Bruno Sarmento (OAB/PB 21.472)



**AGRAVADA : Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
ADVOGADA : Janaína Melo Ribeiro Tomaz (OAB/PB 10.412)**

AGRADO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. EXEGESE DO ART. 99, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. INDEFERIMENTO LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE. ERRO DE PROCEDIMENTO. ANULAÇÃO DO DECRETO JUDICIAL.

- "§ 2º O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos."

(Art. 99, §2º, CPC/2015) Destaque!

Destarte a presente petição tem o escopo de instruir a presente demanda, requerendo a concessão da Justiça Gratuita, pois desta forma será feita a mais lídima Justiça, requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Campina Grande/PB, em 03 de Setembro de 2019

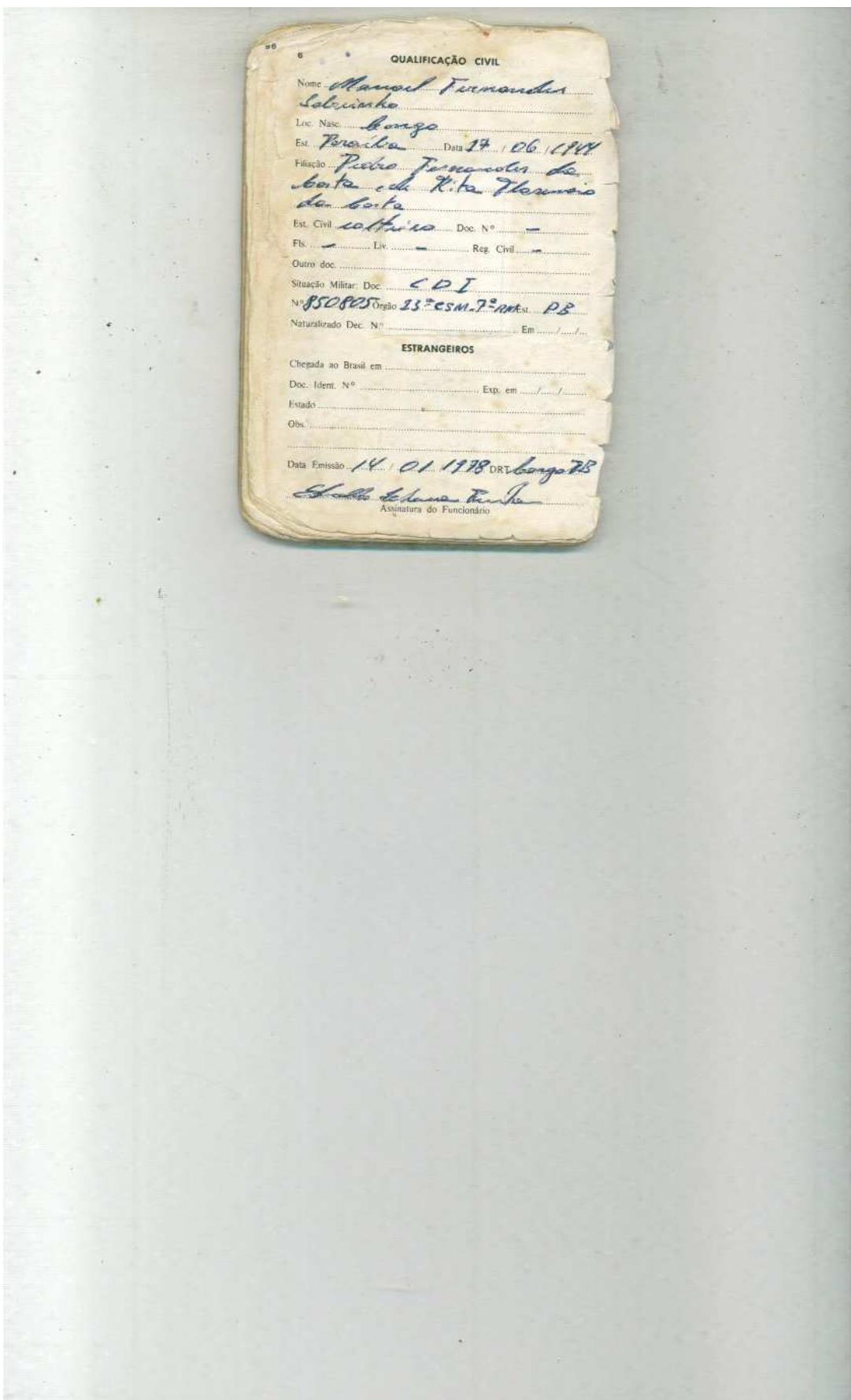
Inácio Bruno Sarmento
-Advogado-
OAB/PB 21472





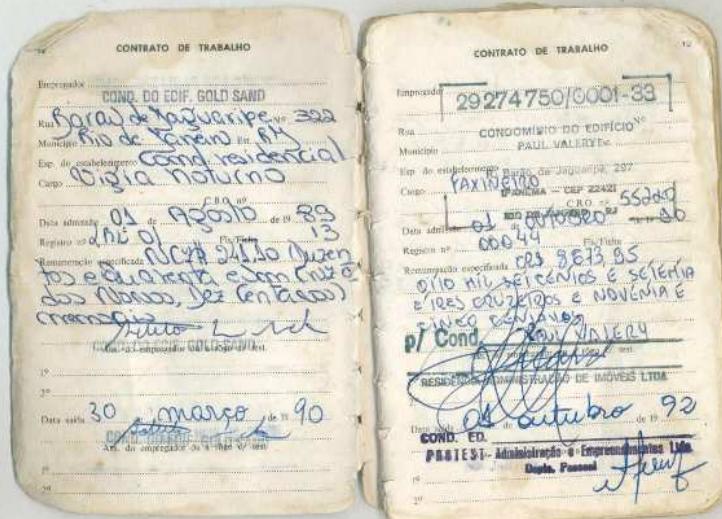
Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 03/09/2019 14:14:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090314140184500000023326239>
Número do documento: 19090314140184500000023326239

Num. 24083642 - Pág. 1



CONTRATO DE TRABALHO	
Empregador: S. A. ENCENHARIA E MONTAGEM	CONTRATO DE TRABALHO
Rua Rodolfo Alves, n° 145 Município Rio de Janeiro, Faz. 123. Esp. do empregado: Eng. e Montagem/a Cargo: Pedreiro de pedra.	Empregador: IRMÃOS DE PAOLI ENCENHARIA LTDA. Av. N. S. Copacabana, 881/401/404 Município Rio de Janeiro, RJ Esp. do empregado: COST. CIVIL Cargo: PEDREIRO
MENTO: CBO nº Data admissão: 14 de Fevereiro de 1978 Registro nº: 17782 Pto/Ficha: FICHA Remuneração especificada: R\$ 1.100 (ONZE CRUZADOS POR HORA)	CBO nº Data admissão: 14 de Jan. de 1980 Registro nº: 2.990 Pto/Ficha: FICHA Remuneração especificada: 19,50 (DEZÉNOVE CRUZADOS CINCO CENTAVOS) POR HORA Pto/Ficha: FICHA Ass. do empregador na 1ª folha de test.
1º 2º 3º 4º 5º	1º 2º 3º 4º 5º
Ass. do empregado na 1ª folha de test.	Ass. do empregador na 1ª folha de test.
VIDE PÁGINA 51	





Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 03/09/2019 14:14:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909031414018450000023326239>
Número do documento: 1909031414018450000023326239

Num. 34083643 Pág. 4

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
Ed. do Ed. N.º 26 do
Prazer
Rua Visconde de Piozzi N.º 415
Município Rio de Janeiro Est. RJ
Esp. de estacionamento
Código FAXINEIRO

T.D.O. nº 55190
Data admissão 01/01/98 de 19/98
Regime nº 01 P.º 26
Reembolso certificado R\$ 175,00 (cento
e setenta e cinco reais)
mensais.

Oto
Ass. Administradora
P. P. CPA S/A - ADMINISTRADORA

Data saída 03/01/98 de 21/98
Ass. Administradora
P. P. CPA S/A - ADMINISTRADORA

C.R.O. nº

0000704/0001-26
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRANCO

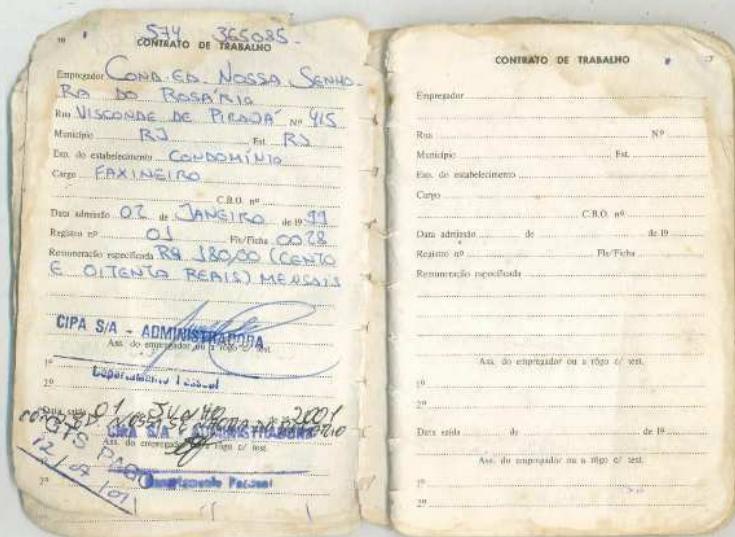
Empregador P. P. CPA S/A
Rua Avenida: CEP: 22460-000 N°
Município Rio de Janeiro Est.
Esp. de estacionamento Corretor de Imóveis
Cargo: Faxineiro

Date admissão 01 de Novembro de 19 98
Regime nº 01 P.º 35
Remuneração esperada R\$ 175,00 (cento
e setenta e cinco reais)
por mês

P.º CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRANCO

Data saída 31 de Setembro de 19 98
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRANCO





Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 03/09/2019 14:14:04
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909031414018450000023326239>
Número do documento: 1909031414018450000023326239

Núm. 24083642 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 03/09/2019 14:14:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090314140184500000023326239>
Número do documento: 19090314140184500000023326239

Num. 24083642 - Pág. 7

<p>ANOTAÇÕES GERAIS</p> <p>(Anotado médico, alteração de horário do trabalho, regras profissionais e outras anotações autorizadas por lei)</p> <p>A admitido mediante contrato de experiência firmado em 04/05/96, pelo pre ta 30 (TRINTA) dias; podendo o mes ser prorrogado Cond. Ed. Nossa Senhora do Rosário  CIPA ADMINISTRADORA</p> <p>320 - 1326-040898 <i>Numero</i> 019.03/5.1000- 320 0915 <i>Numero</i> 1326-230599 DED 16/5/19 22/10/98 - 1326 ADMITIMOS EM CARATULA IX FMENTAS PELO PRAZO DE 30 (Trinta) DIAS A PARTIR DE 01/11/98 PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 60 (sessenta) DIAS NO SILENCIO DAS PALPES. CONDOMINIO EDIFÍCIO FRANCO</p>	<p>ANOTAÇÕES GERAIS</p> <p>(Anotado médico, alteração de horário do trabalho, regras profissionais e outras anotações autorizadas por lei)</p> <p>A admitido mediante contrato de experiência firmado em 03/01/19, pelo pre za 30 (TRINTA) dias podendo o mes ser prorrogado. Cond. Ed. Nossa Senhora do Rosário  CIPA ADMINISTRADORA</p> <p>Seguro Desemprego Parcada 02/05/10/89 Paga em 14/09/12/00 Seguro Desemprego Parcada 03/05/10/89 Paga em 24/10/10/00 SDE 03/05/19/12/14 19</p>
---	--







Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 03/09/2019 14:14:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090314140184500000023326239>
Número do documento: 19090314140184500000023326239

Num. 24083642 - Pág. 10

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 034.6.19.00222/01
Sao Joao do Cariri		PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 03/09/2019
Número da guia: 034.2019.600222 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/09/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.011,60 Promovente: MANOEL FERNANDES SOBRINHO - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS			UFR vigente: R\$ 50,58
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.202,14
			Desconto total: R\$ 0,00
866200000127 021409283187 520190930039 461900222013 			Valor final: R\$ 1.202,14

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 034.6.19.00222/01
Sao Joao do Cariri		PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 03/09/2019
Número da guia: 034.2019.600222 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/09/2019
Promovente: MANOEL FERNANDES SOBRINHO Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT			UFR vigente: R\$ 50,58
Detalhamento: - Despesas processuais postais: - Cartas			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.202,14
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.202,14

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 034.6.19.00222/01
Sao Joao do Cariri		PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 03/09/2019
Número da guia: 034.2019.600222 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/09/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.011,60 Promovente: MANOEL FERNANDES SOBRINHO - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS			UFR vigente: R\$ 50,58
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.202,14
			Desconto total: R\$ 0,00
866200000127 021409283187 520190930039 461900222013 			Valor final: R\$ 1.202,14





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 034.2019.600222 **Data Vencimento:** 30/09/2019 **Data Emissão:** 03/09/2019

Comarca: São João do Cariri

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: MANOEL FERNANDES SOBRINHO

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT

Valor da Causa: R\$ 11.812,50

Despesas Processuais: R\$ 12,00 **Custas:** R\$ 1.011,60 **Taxa:** R\$ 177,19

Total da Guia: R\$ 1.200,79

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 03/09/2019 14:14:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090314140628000000023326240>
Número do documento: 19090314140628000000023326240

Num. 24083643 - Pág. 2

Anexo em PDF.



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS - 03/09/2019 20:59:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090320592791600000023343798>
Número do documento: 19090320592791600000023343798

Num. 24102386 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
POSTO DE TRÂNSITO DE SERRA BRANCA – PB

Serra Branca – PB, 28 de agosto de 2019

Ofício nº 033/2019

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a),

Em resposta ao ofício nº **718/2019**, informamos que em consulta no sistema do **DETRAN-PB**, não existem veículos cadastrados em nome de **MANOEL FERNANDES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob nº **095.696.424-91** e portador da cédula de identidade- RG nº **362458**, conforme consta em anexo.

Sem mais para o momento, estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

José Anselmo Almeida da S. Júnior
Matrícula nº 2088-5

José Anselmo Almeida da S. Júnior
Chefe de Posto de Trânsito
Serra Branca-PB
Matrícula: 2088-5

Exmo(a). Sr(a)

Juiz(a) de direito

Comarca de São João do Cariri/PB

*Recebi em
30/08/2019 c.
J2-J0hs.
[Assinatura]*



23/08/2019

Tribunal de Justiça da Paraíba - 1º Grau

Successfully created

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Ofício nº 718/2017 São João do Cariri - PB, 23 de agosto de 2019.

Ilustríssima Senhor Representante Legal
DETRAN-PB DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
Rua João Pessoa N° 277 - Centro, São João do Cariri - PB, 58590-000

Processo nº: 0800402-40.2019.8.15.0341

Senhor Representante Legal

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, sirvo-me do presente, nos autos do processo em epígrafe, para solicitar a Vossa Senhoria que informe, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre a existência de veículo registrados em nome da parte autora (ou seu esposo, caso seja casada), abaixo qualificada:

Nome: MANOEL FERNANDES SOBRINHO, portador do RG de nº 362458, e CPF de nº 095.696.424-91

Endereço: SÍTIO SALINAS, S/N, ZONA RURAL, CARAÚBAS - PB - CEP: 58595-000

Atenciosamente,

DANIELE DE BARROS

Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS

23/08/2019 12:48:16

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 23788540



19082312481548000000023048714

[imprimir](#)

http://tjpb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=23048714&idProcessoDoc=23788... 1/1



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS - 03/09/2019 20:59:31

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090320593068600000023343799>

Número do documento: 19090320593068600000023343799

Num. 24102387 - Pág. 2

Sistema de Informações de Segurança Pública
Modulo de Veículos
Consultar Cadastro local

Ver.2000

14:05:39

==> CVF 27/08/2019

Selecione operação

CVP => Placa
CVC => Chassi
CVF => CPF/CGC
CVR => Código RENAVAM
CVN => Nome do Proprietário

Chave de pesquisa : 09569642491 _____

CODATA - VEIPC001
CPF/CGC NAO CADASTRADO



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS - 03/09/2019 20:59:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090320593068600000023343799>
Número do documento: 19090320593068600000023343799

Num. 24102387 - Pág. 3

Anexo em PDF.



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS - 06/09/2019 10:10:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090610101841100000023429169>
Número do documento: 19090610101841100000023429169

Num. 24193037 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI
CARTÓRIO MEDEIROS BRITO DO 2º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
E-MAIL: cartoriomedeirosde Brito@hotmail.com
TEL. (83)98896-8419

Ofício SNR nº 051/2019

São João do Cariri, 28 de agosto de 2019

*Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Comarca de São João do Cariri*

Assunto: Referente ao Processo nº 0800402-40.2019.8.15.0341.

Senhor Juiz,

Através deste, em resposta ao Ofício nº 719/2019, informo que em pesquisa aos livros de Indicadores Pessoais deste Cartório, deles não consta nenhum registro de bens imóveis pertencentes a MANOEL FERNANDES SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº 095.696.424-91.

Sem mais para o momento, apresento votos de apreço e consideração.

Atenciosamente:

Nélida Medeiros de Brito
Nélida Medeiros de Brito
Oficial



CERTIDÃO

Certifico que, DEI INTEIRO CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL. O Autor, Reside há vinte anos na Rua Ver. Pedro de Farias Castro, Nº 175, Centro, Cidade de Caraúbas. È aposentado rural, percebe (01) salário mínimo R\$ 998,00



Assinado eletronicamente por: JOSE ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA - 03/10/2019 14:49:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100314490504200000024190869>
Número do documento: 19100314490504200000024190869

Num. 25002289 - Pág. 1



Vara Única de São João do Cariri
Rua 04 de Outubro, S/N, Centro, SÃO JOÃO DO CARIRI - PB - CEP: 58590-000
SÃO JOÃO DO CARIRI

Nº do processo: 0800402-40.2019.8.15.0341

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Autor: Nome: MANOEL FERNANDES SOBRINHO

Endereço: SÍTIO SALINAS, S/N, ZONA RURAL, CARAÚBAS - PB - CEP: 58595-000

Réu: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Endereço: Edifício Citibank_**, 16 andar, Rua da Assembléia 100, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

MANDADO DE DILIGÊNCIA
(AUTOR)

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de São João do Cariri manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, diligencie no endereço indicado na inicial (caso a parte autora indique que reside nesta Comarca), visando saber se a parte autora de fato, ali reside, assim como para averiguar as suas reais condições financeiras, sem subjetivismo, apenas relatando o que tomou conhecimento.

Nome: MANOEL FERNANDES SOBRINHO

Endereço: SÍTIO SALINAS, S/N, ZONA RURAL, CARAÚBAS - PB - CEP: 58595-000

SÃO JOÃO DO CARIRI, em 23 de agosto de 2019.

De ordem, DANIELE DE BARROS
Mat.



Assinado eletronicamente por: DANIELE DE BARROS

23/08/2019 12:48:14

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 23788538



Manoel fernandes Sobrinho

19082312481406800000023048713

[imprimir](#)



CERTIDÃO

Certifico que, durante este período tivemos uma suspensão na validade dos nossos certificados digitais.

Este Oficial de Justiça, encontra-se afastado por atestado médico e em tratamento de saúde, desde o dia 06 de Outubro 2019. Em virtude de acidente automobilístico. Durante este período, também à comarca onde trabalhava foi extinta. E somente hoje fui avisado, que mesmo assim existia mandados pra mim cumprir. E somente hoje, tive certa condição de certificá-los. O referido é verdade. Dou fé.



Assinado eletronicamente por: JOSE ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA - 04/11/2019 19:49:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911041949085500000025035527>
Número do documento: 1911041949085500000025035527

Num. 25904751 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA**

Vara Única de Serra Branca

Rua Raul da Costa Leão, S/N, Centro, SERRA BRANCA - PB - CEP: 58580-000

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0800402-40.2019.8.15.0341

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MANOEL FERNANDES SOBRINHO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos das Resoluções do Tribunal Pleno ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/2019, **INTIMO** as partes, por seus advogados, quanto a conclusão do procedimento de redistribuição dos presentes autos para comarca de Serra Branca, prazo de 05 (cinco) dias, para os fins previstos nos arts. 3º e 4º, conforme o caso, dos referidos normativos legais.

Serra Branca, 5 de novembro de 2019.

VANDECLEIDE PINTO VILAR
Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: VANDECLEIDE PINTO VILAR - 05/11/2019 14:33:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110514334046400000025059814>
Número do documento: 19110514334046400000025059814

Num. 25931021 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA**

Vara Única de Serra Branca

Rua Raul da Costa Leão, S/N, Centro, SERRA BRANCA - PB - CEP: 58580-000

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0800402-40.2019.8.15.0341

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MANOEL FERNANDES SOBRINHO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos das Resoluções do Tribunal Pleno ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/2019, **INTIMO** as partes, por seus advogados, quanto a conclusão do procedimento de redistribuição dos presentes autos para comarca de Serra Branca, prazo de 05 (cinco) dias, para os fins previstos nos arts. 3º e 4º, conforme o caso, dos referidos normativos legais.

Serra Branca, 5 de novembro de 2019.

VANDECLEIDE PINTO VILAR
Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: VANDECLEIDE PINTO VILAR - 05/11/2019 14:33:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110514334046400000025059814>
Número do documento: 19110514334046400000025059814

Num. 25931024 - Pág. 1

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico ainda que a parte autora devidamente intimada acerca da agregação da comarca de São João do Cariri à comarca de Serra Branca, não se manifestou, tendo o prazo decorrido. Certifico ainda que expedi ofício nº 870/2019 ao INSS.

Serra Branca, 20 de novembro de 2019.

Vandecleide Pinto Vilar - Técnica Judiciária



Em anexo.



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 17/12/2019 12:34:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121712341757600000026185695>
Número do documento: 19121712341757600000026185695

Num. 27128280 - Pág. 1

RECEBIDO



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ofício nº 121//2019/APSSRB/INSS

Recebi nesta Gerência em:
Serra Branca/PB, 05/12/2019

Gerente do Fórum
Williams Borges de Souza
GERENTE DO FÓRUM
Mat. nº 473.413-1

Serra Branca, 29 de novembro de 2019.

Ao Senhor Juiz

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO
Juiz de Direito da Comarca de Serra Branca-PB
Rua Raul da Costa Leão, 200
Bairro: Centro
Serra Branca-PB, CEP.: 58.580-000.

Assunto: **Ofício nº 870/2019**

Senhor Juiz,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria e em atenção ao Ofício nº 870/2019 que solicita realização de buscas no CNIS, visando saber se o senhor MANOEL FERNANDES SOBRINHO, brasileiro, CPF Nº 095.696.424-91 exerce atividade laboral de CTPS assinada ou recebe benefícios previdenciários do INSS/RGPS, temos a informar que em consultas aos sistemas corporativos do INSS/RGPS verificamos que o Sr MANOEL FERNANDES SOBRINHO, CPF Nº 095.696.424-91 na atualidade não exerce atividade laboral vinculada ao INSS/RGPS, no entanto informamos que o mesmo na atualidade recebe benefício previdenciário do INSS/RGPS NB 41/131.830.070-0, Aposentadoria Por Idade.

2. Segue em anexo consultas dos sistemas corporativos da Previdência Social (CNIS, PLENUS, INFIBEN e TITULA)

Respeitosamente,

WILDEMBERG DE LIMA VILAR
Gerente da Agência do INSS em Serra Branca-PB

Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, 50 - Serra Branca - PB. CEP 58.580-000
Telefone: (83) 3354-2292. Email: aps13021180@inss.gov.br

Wildemberg de Lima Vilar
Técnico do Seguro Social
Mat.: 1634823





INSS
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Pessoa Física - Portal CNIS

Página 1 de 1
29/11/2019 15:28:04

Critérios de busca	
Nit:	CPF: 095.696.424-91
Data de Nascimento:	Nome:
Título de Eleitor:	Nome da Mãe:
	Identidade:

Dados Pessoa Física						
NIT	Nome	Nome da Mãe	Data de Nascimento	Situções	CPF	
10326525650	MANOEL FERNANDES SOBRINHO	RITA FLORENCIO DA COSTA	17/06/1944	Nit normal	09569642491	
17003788363	MARIA DE LOURDES ALVES FERNANDES SANTINA ALVES DA SILVA		06/11/1945	Nit normal	09569642491	

"O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme artigo 19, § 3º do Decreto 3.048/99."



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 17/12/2019 12:34:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121712341816200000026185698>
Número do documento: 19121712341816200000026185698

Num. 27128283 - Pág. 2

**Identificar Filiado - Extrato Cidadão**

Dados Cadastrais			
NIT 17003788363	Fonte do NIT PASEP		
Administrador do NIT PASEP	Fonte Cadastramento PASEP		
Ano da administração 1992	Data de Cadastramento 01/01/1980	Data de Atualização 13/10/2009	
Dados Básicos			
Nome MARIA DE LOURDES ALVES FERNANDES Nome da Mãe SANTINA ALVES DA SILVA Nome do Pai Sexo FEMININO Estado Civil Cor/Raça Data Nascimento 06/11/1945 Grau de Instrução ANALFABETO Nacionalidade BRASILEIRA País de Origem Data de Óbito Município de Nascimento UF de Nascimento Data de chegada			
Documentos			
CPF 09569642491 Identidade CTPS Título de Eleitor CNH Doc. Estrangeiro Carteira de Marítimo Passaporte Certidões Civis			
Contato			
Endereço principal	Telefone 1	Telefone 2	Celular
Endereço Secundário			
Email			
Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome





PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSS

Página 1 de 1

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

29/11/2019 15:30:09

Identificação do Filiado

Nit: 1.700.378.836-3
Nome: MARIA DE LOURDES ALVES FERNANDES
CPF: 095.696.424-91
Nome da Mãe: SANTINA ALVES DA SILVA
Data de Nascimento: 06/11/1945

Relações Previdenciárias

Índice	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Ult. Remun.	Tipo Vínculo	Indicadores
1	1.700.378.836-3	09.074.345/0001-64	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI	01/02/1979	13/07/1997	09/1996	Empregado	
2	1.700.378.836-3	08.761.140/0001-94	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	13/05/1994			Estatutário	PRPPS
3	1.700.378.836-3		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/05/2012	31/05/2012		Contribuinte	
4	1.700.378.836-3		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/02/2013	28/02/2013		Contribuinte	

Legenda de Indicadores

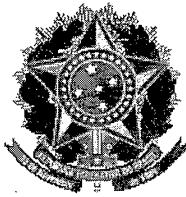
Indicador	Descrição
PRPPS	- Regime Previdenciário RPPS presente em vínculo tipo empregado

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 17/12/2019 12:34:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121712341816200000026185698>
Número do documento: 19121712341816200000026185698

Num. 27128283 - Pág. 4

**Identificar Filiado - Extrato Cidadão**

		Dados Cadastrais	
NIT	10326525650	Fonte do NIT	PIS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	PIS
Ano da administração	1992	Data de Cadastramento	01/01/1972
			Data de Atualização 01/11/2017

Dados Básicos			
Nome	MANOEL FERNANDES SOBRINHO		
Nome da Mãe	RITA FLORENCIO DA COSTA		
Nome do Pai	PEDRO FERNANDES DA COSTA		
Sexo	MASCULINO	Estado Civil	Grau de Instrução 5º ANO COMPLETO
Cor/Raça		Data Nascimento 17/06/1944	Data de Óbito
Nacionalidade	BRASILEIRA	País de Origem	Data de chegada
Município de Nascimento	CARAUBAS	UF de Nascimento PB	

Documentos	
CPF	09569642491
Identidade	Número: 362458 Orgão Emissor: SSP UF: PB Data de Emissão: 25/11/1975 Número: 362458 Orgão Emissor: SSP UF: PB Data de Emissão: 25/11/1975
CTPS	Número: 36914 Série: 200 UF: Data de Emissão: Número: 0036914 Série: 00200 UF: Data de Emissão:
Título de Eleitor	Número: 4959101287 Data de Emissão:
CNH	
Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo	
Passaporte	
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Casamento, UF: , Município: , Cartório: 143, Livro: 4, Termo: 1045, Data do Evento: Data do Registro: Data de Emissão de 2ª via: 31/01/1998

Contato		
Endereço principal	Tipo Logradouro: R VEREADOR PEDRO DE FARIAS CASTRO, Número: , Complemento: , Bairro: CENTRO, - , CEP:	
Endereço Secundário		
Telefone 1	Telefone 2	Celular
Email		

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome





PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSS

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

Página 1 de 1

29/11/2019 15:28:36

Identificação do Filiado

Nit: 1.032.652.565-0
Nome: MANOEL FERNANDES SOBRINHO
CPF: 095.696.424-91
Nome da Mãe: RITA FLORENCIO DA COSTA
Data de Nascimento: 17/06/1944

Relações Previdenciárias

Índice	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Ult. Remun.	Tipo Vínculo	Indicadores
1	1.032.652.565-0	33.343.872/0001-01	IRMAOS DE PAOLI ENGENHARIA LTDA	14/01/1980	10/08/1980		Empregado	
2	1.032.652.565-0	30.124.788/0001-09	CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLD SAND	01/08/1989	30/03/1990	06/1990	Empregado	
3	1.032.652.565-0	17.906.19576/05	COND ED PAUL VALERY	01/10/1990	01/11/1992	09/1992	Empregado	
4	1.032.652.565-0	29.274.750/0001-33	CONDOMINIO DO EDIFICIO PAUL VALERY	01/10/1990	01/10/1992		Empregado	PEXT
5	1.032.652.565-0	39.070.594/0001-42	CONDOMINIO DO EDIFICIO OSWALDO FEITAL	02/01/1991	30/04/1992	04/1992	Empregado	
6	1.032.652.565-0	39.070.594/0001-42	CONDOMINIO DO EDIFICIO OSWALDO FEITAL	01/03/1991		12/1991	Empregado	
7	1.032.652.565-0	17.906.19231/06	COND ED N S DO ROSARIO	01/05/1996	03/05/1998	05/1998	Empregado	
8	1.032.652.565-0	00.289.704/0001-26	CONDOMINIO DO EDIFICIO FRANCO	01/11/1998		12/1998	Empregado	
9	1.032.652.565-0	17.906.19231/06	COND ED N S DO ROSARIO	02/01/1999	01/06/2001	06/2001	Empregado	
10	1.032.652.565-0	131.830.070-0	BENEFÍCIO	05/11/2004			Benefício	

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição
PEXT	- Pendência de Extemporaneidade de Vínculo

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 17/12/2019 12:34:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121712341816200000026185698>
Número do documento: 19121712341816200000026185698

Num. 27128283 - Pág. 6

MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 29/11/2019 15:29:21
INFBEN - Informacoes do Beneficio

Acao

Inicio Origem Desvio Restaura Fim

NB 1318300700 MANOEL FERNANDES SOBRINHO Situacao: Ativo
CPF: 095.696.424-91 NIT: 1.032.652.565-0 Ident.: 362458 PB

OL Mantenedor: 13.0.21.180 APS : APS SERRA BRANCA PRISMA
OL Mant. Ant.: Banco : 237 BRADESCO
OL Concessor : 13.0.21.180 Agencia: 527997 PA - CARAUBAS

Nasc.: 17/06/1944 Sexo: MASCULINO Trat.: 80 Procur.: NAO RL: NAO
Esp.: 41 APOSENTADORIA POR IDADE Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00
Ramo Atividade: RURAL RP: N Qtd. Dep. I. Renda: 00
Forma Filiacao: SEGURADO ESPECIAL Qtd. Dep.Informada: 00
Meio Pagto: CONTA CORRENTE: 0005207347 Dep. para Desdobr.: 00/00
Situacao: ATIVO Dep. valido Pensao: 00

APR. : 0,00 Compet : 11/2019 DAT : 02/06/2001 DIB: 05/11/2004
MR.BASE: 998,00 MR.PAG.: 998,00 DER : 05/11/2004 DDB: 16/11/2004
Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 00/00/0000 DCB: 00/00/0000

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 29/11/2019 15:29:36
TITULAR - Titular do Beneficio

Acao

Inicio Origem Desvio Restaura Fim

NB 1318300700 MANOEL FERNANDES SOBRINHO Situacao: Ativo
Nome do Titular: MANOEL FERNANDES SOBRINHO
Nome da Mae : RITA FLORENCIO DA COSTA
Dependentes para I.R. : 00 Dependentes para S.F.: 00
CPF. : 095696424-91 Nacionalidade: BRASILEIRA
Ident.: 362458 01PB Municipio/UF : CARAUBAS / PB
CTPS. : 003691400200PB Sexo : MASCULINO
NIT. : 10326525650 Nascimento : 17/06/1944 Obito:
Titulo: Validação no CNIS: SIM
Certidao - Tipo: CASAMENTO Livro: 4 Folha: 143 Termo: 1045
Escolaridade: 03
Obito: Cart.: Livro: Folha: Termo:
Endereco para Correspondencia (Valido)
Endereco : R VER PEDRO FARIA DE CASTRO 157 CEP.: 58595-000
Municipio: CARAUBAS UF. : PB
Bairro : CENTRO Tel.: DDD/Ramal: / Aut:
E-mail :

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 17/12/2019 12:34:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121712341816200000026185698>
Número do documento: 19121712341816200000026185698

Num. 27128283 - Pág. 7

SEGUE OFÍCIO RECEBIDO PELO INSS



Assinado eletronicamente por: VANDECLEIDE PINTO VILAR - 19/12/2019 09:00:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121909004087700000026259031>
Número do documento: 19121909004087700000026259031

Num. 27205313 - Pág. 1

CONTROLE DE OFÍCIO
OFICIAL(A) RUBENS
Serra Branca, 05/11/19



Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de São João do Cariri

INSS - APS Serra Branca
13.021.180
RECEBIDO EM
25 NOV. 2019
Willibaldo Júnior
Servidor / Matrícula

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800402-40.2019.8.15.0341

OFÍCIO 87012019 INSS

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o grande número de processos nesta Comarca, com pedido de gratuidade da justiça, por cautela, determino:

- 1) seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, para que informe, no prazo de 10(dez) dias, se existem bens imóveis registrados em nome da autora (ou seu esposo, caso seja casada), devendo para tanto ser enviada a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação;
- 2) seja oficiado ao DETRAN-PB, posto desta cidade, para em igual prazo, prestar informação sobre a existência de veículo automotor em nome do(a)s autor(a)s(es) ou de seu/ua/s suas esposo(a)s caso casado(a), devendo para tanto ser enviada a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação;
- 3) seja oficiado ao INSS, da cidade de Serra Branca-PB (ou no Posto Avançado local, caso aqui exista), solicitando-se informações a respeito de registro de CTPS ou percepção de benefício(s) do(a) autor(a) ou de seu/ua esposo(a) (caso casada), devendo para tanto ser enviada a documentação pessoal necessária, para facilitar tal informação.
- 4) que um dos Oficiais de Justiça deste Juízo, diligencie no endereço indicado na inicial (caso a parte autora indique que reside nesta Comarca), visando saber se a parte autora de fato, ali reside, assim como para averiguar as suas reais condições financeiras, sem subjetivismo, apenas relatando o que tomou conhecimento.
- 5) Intime-se a parte autora, via procurador, para em 10 (dez) dias, juntar aos autos a guia das custas processuais, obedecendo, assim, ao que determina a Portaria Conjunta nº 02/2018 (TJPB/Corregedoria-Geral), assim como, cópia do seu contra-cheque e/ou rendimento que porventura possua, para fins de análise do pedido de gratuidade da justiça.
- 6) Nos temos do Provimento nº 08/2014, da Douta Corregedoria Geral da Justiça da Paraíba, confiro a este despacho, força de mandado/ofício, para as providências que se fizerem necessárias, ao seu fiel cumprimento.
- 7) Caso necessário, expeça-se Carta Precatória, para cumprir a diligência que se fizer necessária.

P e I. Cumpra-se.

SJC(PB), 31 de julho de 2019.

José IRLANDO Sobreira Machado

JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO - 31/07/2019 22:14:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073122145116900000022459734>
Número do documento: 19073122145116900000022459734

Num. 23788539 - Pág.



Assinado eletronicamente por: VANDECLEIDE PINTO VILAR - 19/12/2019 09:00:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121909004103400000026259035>
Número do documento: 19121909004103400000026259035

Num. 27205317 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Serra Branca**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800402-40.2019.8.15.0341

DESPACHO:

Vistos etc.

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, CPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício ou capazes de autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, CPC).

Ademais, observando-se que a matéria discutida nos presentes autos admite a autocomposição, mas considerando que a prática forense tem revelado que a parte promovida não se dispõe a fazer acordo sem a realização da perícia médica, afigura-se desnecessária (e mesmo desaconselhável, ineficiente (art. 37, caput, CF) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVII, CF) a designação exclusiva de audiência de conciliação, quando já se anuncia infrutífera sua realização, sobretudo em razão do benefício pleiteado já ter sido negado administrativamente.

Registra-se, todavia, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, e mesmo como fase preliminar da própria audiência de instrução (art. 359, CPC), motivo pelo qual não se vislumbra prejuízo para a *ratioconciliadora* da novel codificação (art. 3º, § 3º, c/c art. 139, V, CPC) a sua não realização no caso dos autos.

Portanto, **cite-se** a parte Répara, querendo, oferecer contestação no prazo legal.



Assinado eletronicamente por: FABRICIO MEIRA MACEDO - 02/03/2020 10:38:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617351474400000027537210>
Número do documento: 20022617351474400000027537210

Num. 28562729 - Pág. 1

Cumpra-se, com as cautelas legais.

Serra Branca/PB, *data fornecida pelo sistema.*

FABRÍCIO MEIRA MACÊDO

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FABRICIO MEIRA MACEDO - 02/03/2020 10:38:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617351474400000027537210>
Número do documento: 20022617351474400000027537210

Num. 28562729 - Pág. 2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE SERRA BRANCA
Juízo do(a) Vara Única de Serra Branca
Rua Raul da Costa Leão, S/N, Centro, SERRA BRANCA - PB - CEP: 58580-000**

v.

EXPEDIENTE DE CITAÇÃO - PROMOVIDA

Nº	DO	PROCESSO:	0800402-40.2019.8.15.0341
CLASSE	DO	PROCESSO:	COMUM
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]			

AUTOR: MANOEL FERNANDES SOBRINHO
RÉU: **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO, MM Juiz(a) de Direito deste Vara Única de Serra Branca, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0800402-40.2019.8.15.0341 (número identificador do documento transscrito abaixo), **fica(m) a(s) parte(s) RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, através de sua procuradoria, **CITADA para , querendo, apresentar contestação no prazo legal.**

Prazo: 15 dias

SERRA BRANCA-PB, em 22 de março de 2020

De ordem, ILKA PINTO VILAR
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A INICIAL ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 19070415522889900000021806701



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 22/03/2020 18:07:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032218071438300000028237530>
Número do documento: 20032218071438300000028237530

Num. 29314894 - Pág. 1